SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1871

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP-EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 51/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 051/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, na Cidade de Uberlândia-MG, Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicial dos exames de Tomografia para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, para a realização de mais 30 (trinta) exames no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada exame. O valor total do presente aditamento: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e, prorrogação de prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2016. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 - Registro de Preços, no art. 65 § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 27 de setembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:658B3FDC

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 18/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 018/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, 33, Bairro Centro, na Cidade de Araguari--MG, Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicial dos exames de Tomografia, para a realização de mais 40 (quarenta) Tomografias para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, permanecendo o valor de R$171,00 (cento e setenta e um reais) cada exame. O valor total do presente aditamento: R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Ainda, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31/12/16. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 - Registro de Preços, no art. 57, e 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 28 de setembro de 2.016.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LYCURGO RAFAEL FARANI.
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:56D62F7A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 27/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 027/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Bairro Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia--MG, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2016, para realização de consultas de Psiquiatria no valor de R$95,00 (noventa e cinco reais) cada e Doppler de músculo esquelético, valor de R$119,00 (cento e dezenove) reais, o exame Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, no art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 31 de outubro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8554AAA4

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 34/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 034/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01 situada na Av. João Pinheiro, 847, Bairro centro, na Cidade de Uberlândia--MG, Objeto: Alteração de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2016, para a realização de Doppler Transfontanela, permanecendo o valor de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 - Registro de Preços, no art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 31 de outubro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2664F7D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 055/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 055/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME, CNPJ 00.265.870/0001-92, situada na Av. Dona Sindá, 60, Bairro centro, município de Monte Carmelo-MG. Objeto: realização de 120 (cento e vinte) Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) SEM anestesia. Valor: R$340,00 (trezentos e quarenta reais) cada. Total do

contrato: R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 022/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 30/11/2016.

Uberlândia, 09 de setembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6B2387A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Contrato: nº 006/2016
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Célula Tecnologia da Informação Ltda

- O valor a ser pago referente ao serviço prestado será acrescido de 25%, do item "Serviço de treinamento de pessoal". A quantidade estimada inicial contratada foi de 38 horas, sendo acrescidas 9:30 horas, que representa um valor de R$760,00, totalizando o valor total do item em R$3.800,00.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA e do item 5.4 da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 006/2016.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:419131B9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 77/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, para o dia 11 de novembro de 2016, sexta-feira, às 10h30 no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:20CD05E5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 78/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, véspera do feriado 15 de novembro, terça-feira, dia da Proclamação da República, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D7DC121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016.
PROCESSO Nº 20 /2016

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, conservação e reparos elétricos nas instalações do 2º, 3º e 4º pavimento da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.
DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Pará de Minas em realizar a manutenção de sua sede de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto aos seus trabalhos sendo necessária a contratação de serviços em função da casa não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O JR Instalação e Manutenção Eletrica Ltda -ME , inscrito no CNPJ sob o número 25.038.353/0001-01
DO VALOR
O valor é de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a ordem de serviços e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2016.

GEOVANE CARDOSO CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7120A35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº133/15

OBJETO: Fica realinhado o preço do item 03 – Diesel Comun do anexo I do contrato original, conforme planilha em anexo a este aditivo, passando o valor unitário; item 03 – Diesel Comum R$3,09 (três reais e nove centavos) em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

POSTO AÇUCENA LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:F508EEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ANULAÇÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 que, entre si, celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA e a empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA .

OBJETO: Fica anulado o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo, datado de 10 de Agosto de 2016, publicado em 24/08/2016, no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e; por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal.
DATA: 31/10/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:75BD51B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 046/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2016
DISPENSA Nº 046/2016

OBJETO: contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de André Luiz Alves, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para Casa de caridade Leopoldinense em Leopoldina.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 04 de novembro de 2016:

"RATIFICO *a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de André Luiz Alves, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para Casa de caridade Leopoldinense em Leopoldina, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/11/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A1059228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 047/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2016
DISPENSA Nº 047/2016

OBJETO: contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Gelson Carvalho dos Santos, da Casa de Caridade Leopoldinense em Leopoldina MG para o Hospital Felício Rocha em Belo Horizonte BH.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 07 de novembro de 2016:

"RATIFICO *a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Gelson Carvalho dos Santos, da Casa de Caridade Leopoldinense em Leopoldina MG para o Hospital Felício Rocha em Belo Horizonte BH, no valor de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/11/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FD10674A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 048/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 135/2016
DISPENSA Nº 048/2016

OBJETO: contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Arlindo Costa, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para Casa de caridade Leopoldinense em Leopoldina.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 07 de novembro de 2016:

"RATIFICO *a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ n° 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Arlindo Costa, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para Casa de caridade Leopoldinense em Leopoldina, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/11/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:428C52B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO PAL031/2015 TP 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/10/2016 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2015 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA TP 04/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 07/10/2016 A 07/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E2CE0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 073/2016 TP 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/10/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016, COM A EMPRESA: TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELLI - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 99.899,00 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 07/10/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AFA6EBBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL02/2016 PP01/2016

NO DIA 26/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFA0B915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL03/2016 PP02/2016

NO DIA 27/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, O PREGOEIRO REGISTROU O PEDIDO PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CASAS DE CARNE BETIM EIRELLI – EPP NOS ITENS 02; 03; 05; 17 E 18, COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA NOS ITENS 06 E 15, MERCEARIA PAIS E FILHOS LTDA NOS ITENS 013 E 09. AS EMPRESAS MIZAEL SANTANA SILVA – ME E FECRIAR LTDA NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6898507B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL04/2016 PP03/2016

NO DIA 27/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, O PREGOEIRO REGISTROU O PEDIDO REAJUSTE PARA AS EMPRESAS: COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA NOS ITENS 010; 015; 032; 051 E 054, MERCEARIA P & F LTDA – EPP, NOS ITENS 063; 044 E 034, AS EMPRESAS FECRIAR LTDA E ARACENTER SUPERMERCADO LTDA – ME. NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D83BEBB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL095/2015 PP068/2015

NO DIA 14/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, V.C.P VITÓRIA COMERCIO E PEÇAS LTDA, A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS

LTDA – ME, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELLI – ME, RODRIGO MARCOS MACHADO – ME, BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, E ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 095/2015 PP 068/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:854B603E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL094/2015 PP067/2015

NO DIA 14/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EDWARD FREUD FRANCA OLIVEIRA EIRELI – ME, E GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 094/2015 PP 067/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58D90714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL05/2016 PP04/2016

NO DIA 28/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MIZAEL SANTANA SILVA – ME, COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME, FECRIAR LTDA E FABIO CESAR GONÇALVES JÚNIOR – EPP. NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:145EEC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL06/2016 PP05/2016

NO DIA 28/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JUNIOR CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D5D9CF7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL08/2016 PP07/2016

NO DIA 29/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA - EPP E ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71B1AC8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL029/2016 PP021/2016

NO DIA 18/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E3D51F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL030/2016 PP022/2016

NO DIA 19/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ANTÔNIO NILSON SANTANA DA SILVA, ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES - ME E JOSÉ GUIOMAR LUIZ - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F04BA202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL031/2016 PP023/2016

NO DIA 19/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME E MECÂNICA APOLLO LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F1CD8769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL034/2016 PP024/2016

NO DIA 26/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A54076F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL036/2016 PP025/2016

NO DIA 27/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: UNIPRO – UNIFORMES E TECIDOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CF95C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL037/2016 PP0262016

NO DIA 27/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRAFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME, IVAIR VIEIRA RAMOS – ME E ORGANIZAÇÃO MOC LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F89ECB6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL058/2016 PP042/2016

NO DIA 01/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, GRÁFICA TRÊS VALES LTDA E OLIGRAF LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6316FF8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL062/2016 PP046/2016

NO DIA 01/10/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNILAB DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME E VALEMAC LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2439330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 077/2016 PP 058/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/102016 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016**- SIGNATÁRIO FECRIAR LTDA, VALOR ESTIMADO R$62.160,00 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS), ASSINATURA 25/10/2016, VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31A961AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 075/2016 PP 056/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/102016 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 075/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, O CAPS, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, UBS E PROGRAMA DST/ AIDS, POR UM PERÍDODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 163/2016** - SIGNATÁRIO AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016** - ALFALAGOS LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 310.065,39 (TREZENTOS E DEZ MIL SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016**-AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, VALOR ESTIMADO R$ 12.251,20 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016** - BH FARMA COMERCIO LTDA –VALOR ESTIMADO R$ 282.720,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016** - COFARMINAS COMERCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 384.711,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016** - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO R$347.920,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016** - COSTA E CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 191.480,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016** -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 385.935,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016** - DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 201.055,00 (DUZENTOS E UM MIL CINQUENTA E CINCO REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016** - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO R$7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016**- VALEMAC LTDA, VALOR ESTIMADO R$31.316,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
ASSINATURA 26/10/2016, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:924A2AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 090/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 01/11/2016, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 090/2014, COM O SR. LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO EM DECORRÊNCIA DO PAL 039/2014 DL 007/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2BBE7F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 078/2016 PP 059/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2016 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016**- SIGNATÁRIO MECÂNICA APOLLO LTDA, VALOR ESTIMADO R$20.614,00 (VINTE MIL SEISCENTOS QUATORZE REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016**- ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R$ 76.993,00 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016-**UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME, VALOR ESTIMADO R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). ASSINATURA 28/10/2016, VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CCB5562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/10/2016 QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 COM A EMPRESA MERCEARIA P & F LTDA - EPP EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016; PASSANDO O **ITEM 052**, DE R$ 19,80 (DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 24,63 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 24,44%. (VINTE E QUATRO VIRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BAC316FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0021/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0021/2015– Empresa: Acidil Siqueira Lima Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 204,60 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B4DDF4FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0040/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0040/2015– Empresa: Acidil Alcides Rodrigues da Silva Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 428,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2F0B4D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0017/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0017/2015– Empresa: Andrei Junqueira Dos Santos Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 107,10 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C73BE671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0021/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato 0021/2016– Empresa: Carlos Alexandre Maciel Amaral Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 255,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:47DDC03D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0042/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0042/2015– Empresa: Edson Jose Maciel Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 233,75 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5FAB5992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0022/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato 0022/2016– Empresa: Elizete Paula Braga Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 326,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FB880DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0026/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0026/2015– Empresa: Gabriel Messias Severino Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 224,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BF3BCF6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0039/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0039/2015– Empresa: Giovanni de Lima Fernandes Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 193,70 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:77D2F4F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0047/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0047/2015– Empresa: Gutiele da Silva Amaral Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 168,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E30B4046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0022/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0022/2015– Empresa: Itamar Fernandes da Silva Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 199,50 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3394C220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0033/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0033/2015– Empresa: Marilia de Castro Lima Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 213,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2E7D28F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0103/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo Contrato 0103/2015– Empresa: Rogge staduto Maciel Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 118,80 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D7EEC01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0031/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0031/2015– Empresa: Rosane de Castro Lima Machado Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 241,80 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1F3F840A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0043/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0043/2015– Empresa: Rosangela da Silva Soares Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 132,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:76F02BE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0050/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0050/2015– Empresa: Valter Bento da Silva Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 210,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:482B7373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0021/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0021/2015– Empresa: Acidil Siqueira Lima Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 7.440,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DDCB77CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0040/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0040/2015– Empresa: Alcides Rodrigues da Silva Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 9.530,88 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F9B07567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0017/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0017/2015– Empresa: Andrei Junqueira dos Santos Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 3.465,28 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:288E839B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0016/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0016/2015– Empresa: Angelio Pereira Martins Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 8.174,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:60DC7960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0046/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0046/2015– Empresa: Debora Soares Alves Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 7.286,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B88509D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0023/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0023/2015– Empresa: Dionifer da Silva Carvalho Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 6.332,16 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:597022B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0042/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0042/2015– Empresa: Edson Jose Maciel Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 7.659,52 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:230D1A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0024/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0024/2015– Empresa: Elvis Maciel Pereira Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 5.541,12 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8F55E8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0032/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0032/2015– Empresa: Fernanda dos Santos Alves Mangia Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 6.436,80 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:89F203C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0019/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0019/2015– Empresa: Francisco Paulo Ribeiro de Castro Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 3.046,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F65D377A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0026/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0026/2015– Empresa: Gabriel Messias Severino Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 11.800,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:69C78B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0038/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0038/2015– Empresa: Gevanildo de Lima Pereira Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 8.010,24 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0752F4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0041/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0041/2015– Empresa: Gilmar Fernandes da Silva Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 9.193,20 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8DEC8255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0039/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0039/2015– Empresa: Giovanni de Lima Fernandes Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 8.534,72 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:131B9EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0037/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0037/2015– Empresa: Guilherme Mendes Fernandes Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 14.582,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D60A0E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0047/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0047/2015– Empresa: Gutiele da Silva Amaral Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 5.712,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:87C85514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0020/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0020/2015– Empresa: Helenice Rosaria dos Santos Amaral Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 2.520,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5A859020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0022/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sétimo Termo Aditivo Contrato 0022/2015– Empresa: Itamar Fernandes da Silva Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 10.752,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8AE8D62F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0028/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0028/2015– Empresa: Lucio Vicente de Abreu Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 6.652,80 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FFF28D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0036/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0036/2015– Empresa: Maria Angela Soares Alves Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 4.838,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B5753457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0025/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0025/2015– Empresa: Maria do Carmo Maciel Oliveira Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 7.599,68 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C8C52829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0033/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0033/2015– Empresa: Marilia de Castro Lima Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 5.587,20 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:292C1868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0048/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Contrato 0048/2015– Empresa: Misael Ribeiro Treva Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 5.040,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:286A9C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0049/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0049/2015– Empresa: Renato Alves de Lima Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 5.299,20 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6B26E3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0103/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0103/2015– Empresa: Rogge Staduto Maciel Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 2.851,20 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:09FC5014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0031/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0031/2015– Empresa: Rosane de Castro Lima Machado Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 11.712,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:56019743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0043/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo Contrato 0043/2015– Empresa: Rosangela da Silva Soares Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 12.204,80 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:12EC684E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0050/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo Contrato 0050/2015– Empresa: Valter Bento da Silva Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 5.312,00 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2E981B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0094/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo Contrato 0094/2015– Empresa: Wesley Mendes Fernandes Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 3.283,20 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DF49AD0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0157/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo Contrato 0157/2015– Empresa: Solida Engenharia LTDA EPP Tipo de Aditivo: Prorrogação Vigência: 19/10/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:45ECB1EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0061/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato 0061/2016– Empresa: André Rodrigues da Silva Oliveira Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 2.652,50 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0B0A819B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0165/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo Contrato 0165/2015– Empresa: Planejar Consulturores Associados Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 24.948,00 Vigência: 29/11/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:18FF85A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0019/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato 0019/2016– Empresa: Auto Posto Baependi Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 39.439,40 Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5F265A40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0038/2016

Regulamenta as tarifas referentes à prestação de serviços de taxi no município de Baependi, e dá outras providências.

Considerando a regulamentação da profissão de taxista em todo território nacional, conforme a Lei Nacional nº 12.468 de 26 de agosto de 2011;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2962/2015 para transporte público individual de passageiros por taxi;
Considerando que o inciso V do Artigo 20, da Lei Municipal menciona sobre a obrigação dos permissionários manterem à disposição dos consumidores, tabela tarifária;

Considerando que na cláusula 17.1 do edital referente ao Processo Licitatório 0099/2016, Concorrência Pública 0001/2016, foi disposto que seria realizada audiência pública em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de permissão para estabelecer tarifas;
Considerando que os contratos de permissão oriundos do Processo Licitatório 0099/2016, Concorrência Pública 0001/2016, foram assinados dia 03 (três) de novembro de 2016;
Considerando que o Código de Defesa do Consumidor estabelece regras e direitos entre consumidores e prestadores de serviço;
Considerando que estiveram presentes os taxistas Helio Lopes de Castro, Carlos Roberto dos Reis Treva, Marcelo de Abreu Maciel, Rodrigo da Silva, Maíra Alves dos Santos Azevedo, Thales de Faria Souza, Francisco Antônio Neves Guimarães, Onivaldo de Castro Santos e Gilson Laurindo Vicente;
Considerando que os valores das tarifas foram aprovados por todos os presentes;
O Exmo Senhor Marcelo Faria Pereira, Prefeito do Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que os taxistas do Município de Baependi deverão praticar nos trajetos as seguintes tarifas, conforme tabela abaixo:

VALORES APLICADOS DAS 05:00H ÀS 22:00 HORAS.

Nº	LOCALIDADE	VALOR
01	Corridas no Centro, do Centro aos bairros Vista Alegre, Lava Pés, Deocleciano Nogueira e Primavera ou sentido inverso. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 10,00
02	Partindo do Centro aos bairros Boa Vista, Capelinha, Cidade Jardim, Ponte, Areado, São José, Castelo Branco, Nossa senhora da Aparecida (Cavaco) e Jardim América ou sentido inverso. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 12,00
03	Partindo do Centro aos bairros Lavrinha, Santa Cruz (Morro Mariano), Monte Verde, Serra Santa Maria, Parque Palmeira, Cohab, Conjunto Residencial Marcelino Alves Ferreira ou sentido inverso. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 15,00
04	Partindo de Baependi - MG (zona urbana) para Caxambu - MG (zona urbana) ou sentido inverso. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 25,00
05	A cada 30 minutos de espera. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 5,00
06	Viagem em estrada asfaltada por KM rodado. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 1,20
07	Viagem em estrada de terra por KM rodado. Das 05:00h às 22:00 horas.	R$ 2,00

VALORES APLICADOS DAS 22:00H ÀS 05:00 HORAS.

Nº	LOCALIDADE	VALOR
01	Corridas no Centro, do Centro aos bairros Vista Alegre, Lava Pés, Deocleciano Nogueira e Primavera ou sentido inverso. – Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 12,00
02	Partindo do Centro aos bairros Boa Vista, Capelinha, Cidade Jardim, Ponte, Areado, São José, Castelo Branco, Nossa senhora da Aparecida (Cavaco) e Jardim América ou sentido inverso. Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 14,00
03	Partindo do Centro aos bairros Lavrinha, Santa Cruz (Morro Mariano), Monte Verde, Serra Santa Maria, Parque Palmeira, Cohab, Conjunto Residencial Marcelino Alves Ferreira ou sentido inverso. Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 18,00
04	Partindo de Baependi - MG (zona urbana) para Caxambu - MG (zona urbana) ou sentido inverso. - Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 30,00
05	A cada 30 minutos de espera - Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 6,00
06	Viagem em estrada asfaltada por KM rodado - Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 1,50
07	Viagem em estrada de terra por KM rodado - Das 22:00h às 05:00 horas.	R$ 2,50

Art. 2º É permitido ao taxista a recusa de passageiros, nas seguintes condições:
§1º Nos casos em que o passageiro estiver veemente sobre influência de drogas;
§2º Nos casos em que o motorista já tiver sido acionado por outro cliente, ou já estiver com cliente(s) dentro do carro;
§3º Nos casos em que o motorista estiver terminando seu turno de serviço;
§4º Em casos em que o passageiro tratar o motorista com desrespeito
Art. 3º Em casos onde a corrida, devido a sua peculiaridade, estiver compreendendo duas ou várias localidades, poderá ser firmado entre o taxista e o passageiro acordo verbal culminando em negociação de preço, sempre respeitado como limite máximo os valores afixados em tabela para as localidades compreendidas.
Parágrafo único – em quaisquer casos de combinação de preços, o acordo deverá ocorrer antes do embarque do passageiro, que deverá conhecer de antemão as condições de pagamento para o serviço requisitado podendo, antes do embarque, o passageiro recusar a combinação e não contratar o serviço.
Art. 4º Os valores serão reajustados, nos meses de fevereiro, durante a vigência da outorga, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
§1º nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovados, os preços poderão ser reajustados, afim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro, devendo, para tal:
Os taxistas comprovarem, através da apresentação de documentos, que sobrevieram fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou ainda, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual
Comprovar, através de planilhas de composição de custos assinada por contador inscrito no respectivo conselho de classe, o prejuízo causado pelos fatos da alínea anterior, indicando o percentual de reajuste necessário
§2º os documentos citados no parágrafo anterior serão analisados pela Administração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do protocolo do pedido de verificação de reajuste.
§3º nos casos de deferimento, os eventuais acréscimos serão aplicados na planilha, e todos os taxistas deverão solicitar a atualização de suas tabelas de preços.
Art. 5º os taxistas poderão disponibilizar cartões de apresentação pessoal com número de telefone de contato, para que sejam acionados pelos passageiros.
Art. 6º É facultado ao taxista efetuar a cobrança prévia pela corrida, desde que informado previamente ao passageiro, especialmente no período noturno.
Art. 7º Os motoristas deverão, durante todo o período de trabalho, trajar vestimentas adequadas ao serviço de taxista, sendo composição mínima uma camisa, calça ou bermuda e sapato fechado.
Art. 8º Os taxistas deverão agir com cordialidade o tempo todo com o passageiro, especialmente auxiliando embarque e desembarque de passageiros com dificuldades de locomoção, seja ela temporária ou permanente.
Este decreto entrará em vigor na data e sua publicação.

Baependi, 09 de novembro de 2016.

MARCELO FARIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:08C258CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 156/2016
Pregão Presencial nº.108/2016

Abertura.....: 24 de agosto de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PNEU MASTER LTDA ME
CNPJ: 23.168.958/0001-91
Av: Leite de Castro, 1577
Bairro: Fabricas – São João Del Rei / M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PNEU NOVO 12-16.5 NHS 10 LONAS S/ CÂMARA	R$ 980,00	7
PNEU 19.5-24 12 LONAS 207KPA S/ CAMARA	R$ 3.100,00	6
PNEU 1.000X20 BORRACHUDO RADIAL 146/143 K	R$ 1.745,00	12
PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO	R$ 1.680,00	3
PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS S/ CÂMARA DRG344	R$ 2.990,00	7
PNEU 225-50 R17	R$ 590,00	9
PNEU 175X70 R14 S/ CAMARA	R$ 328,00	60
PNEU NOVO 195X60 R15 S/ CÂMARA	R$ 332,00	12
PNEU 175X70 R13 S/ CÂMARA	R$ 235,00	82
PNEU 225X50 R17 S/ CAMARA	R$ 590,00	8
PNEU NOVO 7.50 R16 AGRÍCOLA S/ CÂMARA	R$ 658,00	3
PNEU 16.9 R 30 AGRICOLA S/ CAMARA	R$ 2.457,00	3
PNEU 14.9 R24 AGRICULA S/ CAMARA	R$ 1.930,00	3
PNEU NOVO 18.4 R34 AGRÍCOLA S/ CÂMARA	R$ 3.700,00	3
PNEU NOVO 205X70 R15 S/ CÂMARA	R$ 615,00	15
PNEU 215X75 R 17,5 S/ CÂMARA	R$ 810,00	15
PNEU 275X80 R22.5 BORRACHUDO S/ CAMARA	R$ 1.840,00	13
PNEU 225X65 R16C	R$ 540,00	15
PNEU 17.5 R25 S/ CAMARA	R$ 3.780,00	3
PNEU NOVO 12-16.5 NHS 10 LONAS S/ CÂMARA 1	R$ 980,00	3
PNEU NOVO 19.5-24 12 LONAS 207KPA S/ CÂMARA	R$ 3.100,00	2
PNEU NOVO 1.000X20 BORRACHUDO RADIAL146/143K.	R$ 1.745,00	4
PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO.	R$ 1.680,00	1
PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS S/ CÂMARA DRG344.	R$ 2.990,00	3
PNEU NOVO 225-50 R17	R$ 590,00	3
PNEU NOVO 175X70 R14 S/CÂMARA	R$ 328,00	20
PNEU NOVO 195X60 R15 S/ CÂMARA.	R$ 332,00	4
PNEU NOVO 175X70 R13 S/CÂMARA	R$ 235,00	28
PNEU NOVO 225X50 R17 S/CAMARA	R$ 590,00	3
PNEU NOVO 7.50 R16 AGRÍCOLA S/CÂMARA	R$ 658,00	1
PNEU NOVO 16.9 R30 AGRÍCOLA S/CÂMARA	R$ 2.457,00	1
PNEU NOVO 14.9 R24 AGRÍCOLA S/CÂMARA	R$ 1.930,00	1
PNEU NOVO 18.4 R34 AGRÍCOLA S/CÂMARA	R$ 3.700,00	1
PNEU NOVO 205X70 R15 S/CAMARA	R$ 615,00	5
PNEU NOVO 215X75 R17.5 S/CAMARA	R$ 810,00	5
PNEU NOVO 275X80 R22.5 BORRACHUDO S/CAMARA	R$ 1.840,00	5
PNEU NOVO 225X65 R16C	R$ 540,00	5
PNEU NOVO 17.5 R25 S/CAMARA	R$ 3.780,00	1

Barroso, 07 de novembro de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:410A7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 213

Municipio de Barroso torna publica Proc 213/16 Pregão Presencial nº 148/16 Aquisição de corrimão, abertura dia 23/11/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BC35F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA PROC 200

PROCESSO LICITATÓRIO 200/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/16
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.138/2016**, **com itens homologados em 31/10/2016,** Processo Licitatório n. **196/2016**
1 - DO OBJETO:
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a prestação de serviços de caminhão auto vácuo para a realização de limpeza de fossas e redes sanitárias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Meio Ambiente
2.2 – Do fornecedor:
2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: Desentupidora Minas Jato Ltda EPP
CNPJ: 70.988.357/0001-05
Endereço: Rua João Bosco Vieira da Silva, 563 Santa Rosa
Cidade: Sarzedo CEP: 32.450-000 Estado: MG
Telefone: 31 3385 1776
E- mail: paricia@minasjato.com.br
Representante: Sebastião Vicente da Silva
RG: M 308.324 CPF: 113.268.596-68

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SERVIÇOS DE TRANSPORTE (CAMINHAO)	R$ 299,00	150	R$ 44.850,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/10/2016, tendo validade até 25/10/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:50EB34B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 209

Municipio de Barroso torna publica Proc 209/16 Tomada de Preços nº 009/16 Contratação empresa para construção de calçadas, recapeamento asfaltico em ruas e avenidas do município, através de Recurso de Reprogramação de Convenio n 0302.123-62/2009 firmado com o Governo Federal, abertura dia 25/11/2016 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5A7DD615

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 208

Municipio de Barroso torna publica Proc 208/16 Tomada de Preços nº 008/16 Contratação empresa para construção de meio fio e sarjeta em ruas do bairro João Bedeschi, através de Recurso de Reprogramação de Convenio n0302.123-62/2009 firmado com o Governo Federal, abertura dia 25/11/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:70379DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 58/2016, para o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Hidráulicos destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria.

Boa Esperança/MG, 08 de novembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5F92F498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3251 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3251 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 TIPO: MENOR VALOR POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 23/11/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 24/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:79D4316B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3254 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3254 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 TIPO: MENOR VALOR POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd/dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 28/11/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 29/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B2C61D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3265 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3265 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE/EVENTOS.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 29/11/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 30/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E1E37845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- OUTUBRO 2016

122/2016	Prestação de serviços de documentação fotográfica e Filmagem nas festividades em Homenagem a nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia (Registro material) no mês de outubro de 2016	03/10/2016	Carlos Pinheiro Araújo	R$ 1950,00	11/10/2016

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:227206F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA IPREB

PORTARIA N.º 012/2016

"Dispõe sobre a retificação da portaria 010/2016 que concede Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. CLEUNICE ALVES RODRIGUES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. CLEUNICE ALVES RODRIGUES, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 00047-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 014/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	2.510,74	30.128,88
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	1.757,52	21.090,24
Valor Total do Provento	4.268,26	51.216,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 31 de outubro de 2016.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:45FFAFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/16 – Pregão Presencial n.º 053/16***, para a *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)*. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de "*DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificando-se que a empresa ***SUPRISOLDAS LTDA –ME*** apresentou os documentos exigidos na *Clausula 6.2, Item II, Letra g) Alvará de Licença e Funcionamento e no Item IV, Letra a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata*, com prazo de validade vencido, ficando, portanto, considerada *INABILITADA* para a próxima fase do processo. Em relação as empresas ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** e ***MOMILLI CMERCIAL LTDA*** foi apresentado por elas toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Nos termos da *Cláusula 5.7*, fica concedido o prazo máximo de 02 (Dois) dias, para apresentação dos números dos Certificados de

Aprovação – CA, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, referentes aos *itens* licitados. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DD08D275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 111/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2016 EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 111/2016. Processo nº 087/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação 022/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratada: Mart Minas Distribuição Ltda Objeto: Fornecimento de leite de vaca longa vida integral Vigência:31 de novembro de 2016 . Valor R$ 12.165,60 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Dotação orçamentária:
02.16.08.306.0007.2061.3.3.90.32.00 - F-279
02.08.12.306.0003.2017.3.3.90.30.00 - F-100

Cachoeira Dourada- MG, 31 de outubro de 2016

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:1D3FB02B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO 053/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 - A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, Torna Público o aviso de licitação, referente ao Pregão Presencial 053/2016, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para montagem do chafariz ornamental a ser montado no espelho d'agua da praça Florêncio Bonito, conforme especificações contidas no Edital. Credenciamento: 22/11/2016 às 09:30h, Abertura 22/11/2016 às 10:00h. Interessados Fone (34) 3514-5200, site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. das Américas, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG. CEP: 38.370-000,

Cachoeira Dourada-MG., 08 de novembro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:270E5E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 96/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 74/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "D" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL. Contratado: Servioeste Minas Gerais Ltda. Contrato nº. 176/2016. Vigência: 07/11/2016 a 07/11/2017. Data assinatura 07/11/2016. Valor Contrato: R$ 42.000,00.

Campos Altos – MG, 08/11/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:624D6BBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 76/2016, Processo n.º 99/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA A FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 24/11/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 08/11/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EC341716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **SABRINA IMIDIO ALEIXO** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Formalização de Processos de Compras e Suprimentos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 08 de novembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:38A09707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – Extrato dos Contratos do Credenciamento Nº 04/15. Objeto: Credenciamento de instituições bancárias e não bancária, autorizadas pelo Banco Central, visando à prestação de serviços de recebimento de impostos (IPTU, ISSQN) e demais taxas municipais. Credenciados: 01- Caixa Econômica Federal; 02- Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Carmo do Cajuru Ltda – SICOOB – CARMOCREDI. Vigência: 31/10/2017.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7BD6450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016

A PREF MUN DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016**, do tipo maior lance, destinado a contratação de instituição financeira, para serviços de pagamento da folha salarial dos servidores da administração, realização do certame dia **22/11/2016** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:D58260CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 039

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/ MG, designada pela Portaria n.º 3578/16, de 04/01/2.016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COMPLETO: PERFURAÇÃO DO POÇO, BOMBA, PAINEL DE COMANDO COMPLETO, CABOS ELÉTRICOS, CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LITROS E TUBOS EDUTOR PARA LIGAÇÃO ATÉ A CAIXA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A QUALIDADE NA INSTALAÇÃO. A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO ALVES DA SILVA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 010/2016**.

Valor estimado: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:00 do dia 24 de novembro de 2016.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 08 de novembro de 2.016.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:92989AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 4º termo aditivo, relativo ao contrato nº 074/2015, celebrado entre o Município e a empresa Adélia da Conceição Ferreira - ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: aumento da quilometragem do contrato primitivo. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 15/07/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:D092FCB0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 076/2015, celebrado entre o Município e a empresa CRM Empreiteira e Transportes Ltda - ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: aumento da quilometragem e alteração do itinerário do item 1.2 do contrato primitivo. Vigência: 16/09/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 16/09/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:2ECDA90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MEDICAMENTOS

Oficio 36/2016
Assunto: solicitação (faz)
Coronel Pacheco, 07 de novembro de 2016

A Superintendência de Assistência Farmacêutica

Com nossas cordiais saudações, vimos pelo presente, informar os nomes dos responsáveis para fazer o recebimento e conferência dos medicamentos e os titulares dos tokens para validação dos mesmos, em substituição do oficio de número 23/2016 datado em 27 de julho deste corrente ano para esta repartição. Segue abaixo os nomes:

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

NOME: CAMILA GONÇALVES ESPERANÇA
CARGO: FARMACÊUTICA
CPF: 098.595.566.-01

NOME: IAGO REIS DO CARMO
CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA
CPF: 117.607.466-06

RESPONSÁVEIS PELO TOKEN
NOME: CAMILA GONÇALVES ESPERANÇA
CARGO: FARMACÊUTICA

CPF: 098.595.566.-01

Sem mais para o momento, encaminhamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LILIAN CRISTINA FERNANDES
Secretaria de Saúde de Coronel Pacheco/MG

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:F6DE9DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 21/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG**, com sede na Praça Carlos Chagas, s/n, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.338.152/0001-64, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Joaquim Elesbão Meireles, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o Nº 587.784.706-68, residente e domiciliado em Coronel Pacheco/MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, vem, à presença de V.S.ª, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e,

CONSIDERANDO a relação jurídica sustentada entre o MUNICÍPIO e o Sr. **Paulo Roberto de Assis**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.191.429, inscrito no CPF sob o nº 601.785.986-87, decorrente do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93, com suas posteriores alterações, proveniente do Processo Administrativo Licitatório 21/2016, Pregão Presencial 016/2016;

CONSIDERANDO que constitui motivo para rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, conforme norma cogente contida no art. 78, XII c/c 79, I da supramencionada Lei Geral de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade do Município reduzir suas despesas, visando atender à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Fica notificada V. S.ª., da **rescisão unilateral do contrato administrativo 03/2016**, **a partir do dia 05 de outubro de 2016**.

Extrato do presente termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Município, para fins de cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Coronel Pacheco/MG, 31 de outubro de 2016.

Município de Coronel Pacheco/MG
JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:508BABD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 50/2016, Pregão Presencial para registro de preços –28/2016, do tipo Menor Preço por Item. Objeto*: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES,*** Credenciamento e abertura: **21/11/2016 ás 10h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 09h 00 min as 12 h 00 min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:BA556221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.264, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 9.247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 256/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.247, de 21 de setembro de 2016, que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores de provimento efetivo: Gilvânia Amâncio de Oliveira, Matrícula 6532-0, que a presidirá; Cintya Buitagro Libório Coelho, Matrícula nº 4479-9, Secretária e, Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1577-0, membro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A239343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamento de proteção individual, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ALG RIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - EPP, Item 41, no valor total de R$ 13.300,00; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. - EPP, Item 07, no valor total de R$ 1.234,18; I. R. DALLA ROSA – ME, Itens 19 e 40, no valor total de R$ 1.521,50; LUBRIVALE COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 20, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46 e 48, no valor total de R$ 35.550,68; MOURA EMPREENDIMENTOS COMERICIAIS LTDA. – ME, Itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 1.637,40; e RNS COMÉRCIO LTDA. – ME, Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 45 e 49, no valor total de R$ 6.478,05. Em 7/11/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:787F7E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016

OBJETO: Fornecimento de equipamento de áudio e vídeo, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. – ME, Itens 01, 02 e 04, no valor total de R$ 1.247,00. Em 4/11/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F7550716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos esportivos (Convênio SETES 289/14 – EMG/SEESP), exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: P. O. ZIOBER – EIRELI – EPP, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 20.950,00. Em 7/11/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B42ED88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIO DE MAT. DE CONST. INTEGRAÇÃO LTDA - ME, nos itens 20, 21, 43, 58, 62, 63, 66, 81, 83, 85, 87, 94, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 124, 131, 136, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 153, 155, 164, 165, 180, 181, 187, 191, 192, 193, 194 e 195 no valor total de R$ 44.357,26, ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 143, 148, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 185, 186, 190, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202, no valor total de R$ 76.086,15, GRB EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, nos itens 05, 06, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 51, 52, 69, 77, 78, 79, 100, 107, 108, 110, 127, 129, 150, 177, 183, 184, 189 e 203, no valor total de R$ 17.757,99. Em 7/11/16.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:84B35798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0344, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

PRORROGA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

Considerando o Memorando nº 641/2016 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a redução de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) da jornada semanal de trabalho da servidora **Maria de Jesus Carvalho,** Assistente Administrativo, até o final da licença maternidade que lhe for concedida, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B220A32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTNA E EMPRESA COPYCENTRO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em até 25% o valor do presente contrato, conforme solicitação do Núcleo de Informática via Memorando Interno n° 018/2016, datado de 07/10/2016. O objeto do presente contrato é a locação de fotocopiadoras multifuncionais para utilização de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO LTDA EPP
VALOR ADITADO: R$9.288,00 (Nove mil duzentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal	Dotações Orçamentárias	Fichas	Fontes
Planejamento e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.39.00	75	100
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00	202	101

Finanças	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00	121	100
Gabinete	01.1100.04.0122.0042.2024.33.90.39.00	13	100
Saúde MAC	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	473	149
Saúde FAE	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	475	155
Saúde em Casa	01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.39.00	405	155
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	344	102
Saúde Regulação	01.1622.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	1043	155

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6989DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Suplementos e Fórmulas Lácteas Infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2017 , mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B288C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos , mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A293D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 262/2016, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2016. Objeto: **contração de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.** Base Legal: Art. 25 caput da Lei 8.666/93, derivado do processo de credenciamento nº003/2016. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4AA15152

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 181/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a tendo como objeto a aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Santa Izabel, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.052/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.01.0391.0037.2061.44.90.52.00 - Fundo Municipal De Patrimônio/Monumenta.
VALOR: R$ 34.540,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 203/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:88C9EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 182/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a tendo como objeto a aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Santa Izabel, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.052/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAURO PEREIRA DE ABREU JUNIOR 08487874630
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.01.0391.0037.2061.44.90.52.00 - Fundo Municipal De Patrimônio/Monumenta.
VALOR: R$ 93.795,20 (Noventa e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 203/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:47EDA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 183/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: MG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2020.23.0695.0024.1026.4.4.90.52.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$3.019,90 (Três mil dezenove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 208/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A2A33197

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 184/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2020.23.0695.0024.1026.4.4.90.52.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$10.134,35 (Dez mil cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 208/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7DD901A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2015, FIRMADO EM 24/11/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTNA E JOSÉ LEONIDAS DA SILVA JÚNIOR 337.606.326-53, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em até 25% o valor do presente contrato, conforme solicitação Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio via Memorando Interno n° 368/2016, datado de 07/10/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSÉ LEONIDAS DA SILVA JÚNIOR 337.606.326-53
VALOR ADITADO: R$3.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2020.23.0695.0024.2058.33.90.39.00, FICHA: 977, FONTE: 100
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AB765ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2016, FIRMADA EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto incluir a Subcláusula Décima-terceira na Cláusula Sexta do contrato ora aditado a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio via Memorando n° 374/2016, datado de 14/10/2016 e Parecer da Coordenadoria Municipal de Projetos, via Ofício n° 114/2016 de 20/10/2016.
A redação da Subcláusula é a seguinte:
Subcláusula Décima-terceira – As medições serão feitas pela CONTRATADA a cada 15 (quinze) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro que passa a integrar este instrumento.
O contrato supracitado tem por objeto a execução de obras de restauração da Capela de Santa Rita de Sopa, localizada no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:16F12CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014, FIRMADO EM 12/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA AGÊNCIA DE TURISMO MINHAS GERAIS LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial do presente contrato, por requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio via Memorando n° 387/2016, que passa a integrar o Termo Aditivo e conforme especificações abaixo:

DESPESAS EM CADA VESPERATA E SERESTA		
	Valor atual (R$)	Valor Realinhado (R$)
Sonorização, palco e iluminação	R$1.900,00	R$1.900,00
Locução	**R$ 150,00**	**R$ 170,00**
Cachê da Banda do 3º Batalhão Polícia Militar	**R$ 2.320,00**	**R$ 2.570,00**
Cachê da Banda Mirim	**R$ 2.320,00**	**R$ 2.570,00**
Cachê de Grupo de Seresta	R$ 880,00	R$880,00
Locação de 38 sacadas	**R$1.900,00**	**R$2.109,00**
Locação de 138 mesas	**R$1.048,80**	**R$1.173,00**
Limpeza	**R$ 70,00**	**R$ 80,00**
Apresentação musical anterior ao evento Vesperata	**R$ 500,00**	**R$ 553,50**
Apresentação musical no intervalo do evento Vesperata	**R$500,00**	**R$553,50**
Contratação de cinco seguranças	**R$250,00**	**R$277,50**
Contratação de oito recepcionistas	**R$320,00**	**R$356,00**
Repasse para o FUMTUR	**R$ 500,00**	**R$381,00**
Alvará de utilização do espaço público	**R$406,00**	**R$441,00**
VALOR TOTAL	**R$ 12.908,80**	**R$ 14.014,50**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados, visando a produção executiva e comercialização de mesas para o evento Vesperata e produção executiva de Serestas em Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGÊNCIA DE TURISMO MINHAS GERAIS LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3DD579A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 167/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3A10F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 168/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 2.221,00 (Dois mil duzentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4D1AD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 169/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ISALTEC-COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 5.698,88 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B329F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 170/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 905,00 (Novecentos e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B965C98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 171/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EXPRESSA NOVECENTOS LTDA EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 9.399,80 (Nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:45C583BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 172/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: KADOSHI LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:69D4A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 173/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 13.770,00 (Treze mil setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B3F53ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 174/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAMUTE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:97998624

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 175/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: NATÁLIA MARTINS TAVARES-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00.00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 4.489,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:19E7455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 123/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GENÉSIO DE RAMOS SOARES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 09/10/2016 até 08/12/2016, em conformidade com o memorando n° 234/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 21/09/2016 que passa a integrar este instrumento. O imóvel situado à Praça São Vicente, nº 114, Bairro Rio Grande em Diamantina MG, destinado ao funcionamento do CRAS.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GENÉSIO DE RAMOS SOARES
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8763A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 163/2016

OBJETO: Elaboração de projetos executivo com a finalidade de implantar as adequações necessárias nas redes públicas de distribuições elétricas, iluminação pública, instalações telefônicas e de internet na área do Largo Dom João e Praça Sagrado Coração de Jesus em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: C.V. DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.339030 Ficha 683 Fonte 117.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 123/2016, Pregão Presencial n.º 041/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016
VIGÊNCIA: 05/01/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4B02A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 164/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2016** que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0029.2013.3.3.90.30.00-SMDUR;
01.1510.12.0122.0047.2065.3.3.90.30.00-SME;
01.1400.06.0181.0018.2033.3.3.90.30.00-SMG;

01.1120.04.0122.0042.2152.3.3.90.30.00-GABINETE;
01.1622.10.0302.0008.2161.3.3.90.30.00-SMS;
01.1623.10.0304.0059.2119.3.3.90.30.00- SMS.
VALOR: R$ 70.452,00 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 240/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3AC7405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 177/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para utilização na iluminação pública do município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.051/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIAL SERRA AZUL LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.30 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 3.352,00 (Três mil trezentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 211/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8425F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 178/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para utilização na iluminação pública do município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.051/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.30 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 776,40 (Setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 211/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2AB1FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 179/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para utilização na iluminação pública do município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.051/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.30 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 9.975,50 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 211/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C1E7EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 180/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para utilização na iluminação pública do município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.051/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.30 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 17.644,40 (Dezessete mil seiscentos quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 211/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DFAA59FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 182/2016

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 050/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Setor de Limpeza Urbana, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GAMMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI-ME
VALOR: R$101.910,00 (Cento e um mil novecentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 152/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2016
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4ED2A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 183/2016

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 050/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Setor de Limpeza Urbana, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
VALOR: R$18.000,00 (Dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 152/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2016
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatu

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E5A1040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016, FIRMADO EM 26/04/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do valor do contrato ora aditado devido a adequação do sistema de drenagem, em conformidade com Memorando n° 45/2016 da Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Rural. O objeto do contrato é a execução de obras de pavimentação em bloquetes na Rua Principal, Rua Paulo Baracho, Travessa Paulo Baracho e Travessa II no Bairro da Palha, no município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 51/2016, Tomada de Preços 02/2016.
VALOR ADITADO: R$ 98.462,44 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:762BED43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016, FIRMADO EM 02/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WORKSERVICE- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03/11/2016 até 02/04/2017, em conformidade com o memorando nº 76/2016 da Diretoria de Planejamento e Orçamento. O objeto do contrato é execução de obras de construção de muro de arrimo em gabião e de pavimentação em bloquetes na Rua da Bateia, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WORKSERVICE- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:16FBD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2016, FIRMADO EM 18/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início 17/10/2016 e término em 30/01/2017, em conformidade com Memorando n° 139/2016 da Coordenadoria Municipal de Projetos. O objeto do contrato é a elaboração de projetos viários de sinalização horizontal e vertical, de regulamentação, advertência e indicativa em área de interesse turístico, para as vias de acesso aos Distritos de Senador Mourão e Guinda, no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:79911A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 162/2016

OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação da E. M. Rogério Firmino Lopes, na localidade de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do **CONTRATADO**, e nos demais documentos constantes do **processo nº 116/2016** que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.0365.0047.1038.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 120.584,51 (Cento e vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 116/2016, Concorrência n.º 005/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016
VIGÊNCIA: 06/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:63D7B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 176/2016

OBJETO: Executar serviços de complementação de obra na Quadra Poliesportiva da E. M. Belita Tameirão, Município de Diamantina (MG), a serem realizadas conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 256/2016 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALFA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.1037.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 56.159,52 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 256/2016, Dispensa n.º 029/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016
VIGÊNCIA: 120 dias após assinatura a partir do dia 24/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:177CC9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 185/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$106.909,00 (Cento e seis mil novecentos e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 207/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1315F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 186/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
VALOR: R$303.332,00 (Trezentos e três mil trezentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 207/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9E57D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 187/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$125.860,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 207/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7A9A03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 188/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
VALOR: R$204.220,00 (Duzentos e quatro mil duzentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 207/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FBA04567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 189/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
VALOR: R$44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 207/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ED36B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 190/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2016, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NUTRIWAYFOODS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
VALOR: R$171.424,00 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 207/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8B40482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 151/2016

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses com início em 20/09/2016 e término em 20/01/2016

Passa-se a ler:

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses com início em 20/09/2016 e término em 20/01/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:155589ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 121/2013, FIRMADO EM 14/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES DAVIDSON FREITAS FERREIRA E MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do presente contrato a partir de 15/10/2016 até 14/04/2017, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 13.839,73 (Treze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) para R$ 15.317,50 (Quinze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) mensais. O imóvel situado na Praça J.K, nº 25, Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do PIDS (Posto Integrado de Defesa Social).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.36.00, Ficha: 155 – Secretaria Municipal de Governo
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORES: DAVIDSON FREITAS FERREIRA E MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FF3D6FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 184/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 048/2016, cujo objeto é o registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de ração e feno para alimentação dos animais apreendidos nas vias públicas, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL SERRA AZUL LTDA-ME
VALOR: R$5.232,40 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 222/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2016
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CAD95BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016, FIRMADO EM 13/05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em até 25% o valor total do Contrato n° 078/2016, conforme especificado no Memorando Interno n° 888/2016 da Diretoria Administrativa.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR: R$ 489,14 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.39.00, Ficha: 564, Fonte: 100.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E74DF488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 165/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática para implementação da rede de informática da Secretaria Municipal de Saúde, e compra de tablets para premiação dos projetos "Escola Viva com os olhos da Visa", de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0305.0059.2120.3.3.90.31-SMS;
01.1622.10.0302.0008.2161.4.4.90.52-SMS.
VALOR: R$ 14.521,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 118/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2016. Este contrato será regido

pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:43C3BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 166/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática para implementação da rede de informática da Secretaria Municipal de Saúde, e compra de tablets para premiação dos projetos "Escola Viva com os olhos da Visa", de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BECAPE PERIFERICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI ME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0305.0059.2120.3.3.90.31-SMS;
01.1622.10.0302.0008.2161.4.4.90.52-SMS.
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 118/2016, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:745887E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015, FIRMADO EM 11/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ODONTO & SERVICE EIRELI ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar em até 25% o valor do contrato ora aditado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n° 420/2016 da Secretária Municipal de Saúde, datado de 18/10/2016. O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ODONTO & SERVICE EIRELI ME
VALOR: R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.39.00, Ficha: 395, Fonte: 148 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:93EAAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/10/2016 até 02/10/2017, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.682,94 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 1.862,64 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, em conformidade com o memorando n° 371/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. O imóvel situado à Rua Aristides Rabelo nº 180, B. Presidente Município de Diamantina MG, destinado ao funcionamento do ESF Viver Melhor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.36.00, Ficha: 404 – Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: LUIZ GONZAGA PINTO
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6049939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 11/10/2016 até 10/10/2017, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.458,55 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 1.614,29 (hum mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) mensais, em conformidade com o memorando nº 373/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua José Anacleto Alves nº 610 e 610 A, Cazuza, Diamantina MG, destinado ao funcionamento do ESF Cazuza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.36.00, Ficha: 404 – Secretaria Municipal de Saúde
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4F24D574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 217/2010, FIRMADO EM 30/07/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/11/2016 à 01/11/2017, conforme solicitação do memorando nº 439/2016, da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do ESF do Guinda.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BEB189BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 009/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 03/08/2015;

CONSIDERANDO que o servidor é aluno regularmente matriculado no 2º período do curso de Engenharia da Computação – modalidade presencial da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme previsto na Declaração datada de 08/03/2016, emitido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **ROGÉRIO OSMAR RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, matriculado sob o nº. 99019152, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás;

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00

Art. 3º. O Requerente irá laborar conforme horário mencionado a partir de 01/01/2016 pelo período no qual compreende o curso, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG anexa ao Processo Administrativo de protocolo nº. 05686-001/2016, aberto em 24 de fevereiro de 2016;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos a partir de 01/01/2016***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 março de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0AAC123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2016.

ERRATA: Na publicação do jornal Minas Gerais do dia 04 de Novembro de 2016 Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO VIII Nº 1868, onde se Le "AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2016". Passa-se a ler AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recolhimento e destinação final especifica de óleo lubrificante usado ou contaminados (OLUC).

Divinópolis, 07 de Novembro de 2016

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2476CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV –
ACÓRDÃO Nº 61

Recurso n. 61/2016
Processo DIVIPREV 580/16
Recorrente: CHIRLENE MADEIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA - PAGAMENTO PRORROGAÇÃO - PORTARIA DIVIPREV 109/2015 - INDEFERIMENTO

A requerente entregou o pedido de prorrogação do auxílio doença em 04/10/2016, com atestado retroativo a 24/09/2016. O pagamento do benefício se dará a partir de 04/10/2016 (data do requerimento), uma vez que, nos termos da **Portaria 109/2015, o prazo para entrega dos atestados é de 03 (três) dias**. A inexistência de elementos de convicção que possam, concreta e validamente, refutar o motivo da não entrega do pedido de prorrogação na data correta, torna infecundo o pedido do recurso.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, **em não conhecer o recurso.**

Sala das sessões, 07 de novembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF9D59D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -
ACÓRDÃO Nº. 63/2016

PROCESSO Nº. 046/2012
RECORRENTE: VANDER LUCIO GOMES PENHA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: PLEITO RECURSAL PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – MANTIDA DECISÃO PERICIAL.

O Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a reforma da decisão pericial para concessão dos 45 (quarenta e cinco) dias conforme atestado do médico assistente. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade inerente a análise de perito oficial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 07 de NOVEMBRO de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77FCE14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE 480 HORAS DE ATÉ 02 CAMINHÕES PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO A ÁREA URBANA E ZONA RURAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data para credenciamento até as 08:00 horas do dia 24/11/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 24/11/2016. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas às 09:30 horas do dia 24/11/2016. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico
www.caixa.gov.br/compras-caixa ou
www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações.
Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2016.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23D7AFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 10/2016

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Senhora Rosemary Lasmar da Costa, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar Nº. 009, de 29 de setembro de 1992,

CONSIDERANDO o Artigo 215 da Lei Complementar 09 de 29 de setembro de 1992

RESOLVE

Art.1º: A Comissão constituída pela Portaria nº 08/2016 de 14 de setembro de 2016, que institui SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora,SOPS, Matrícula 2015458, terá o prazo prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2016, para conclusão do procedimento instaurado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Divinópolis, 8 de novembro de 2016.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00077AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO

Recurso: Nº 062/2016
Recorrente: Márcia Gonçalves de Souza Ferreira
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: LICENÇA MÉDICA –CAPACIDADE LABORATIVA COMPROVADA POR PERITO OFICIAL – DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO DE ASSISTENTE DA RECORRENTE – PREVALECE O PRIMEIRO – REQUERIMENTO DE APRECIAÇÃO DE QUESITOS - REQUISITOS DE TECNICIDADE E TEMPESTIVIDADE NÃO ATENTIDOS.

Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade inerente a análise de perito oficial. Só podendo ser refutado e/ou repetido tal ato se presente elementos de convicção suficientes que invalide a análise feita por perito.Eventuais quesitos apresentados por servidores públicos para a análise pericial devem ser apresentados anteriormente ao dia da perícia e devem ser formulados por especialista na área a ser analisada.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros dessa junta, em conformidade com a ata de julgamento, a unanimidade de votos,**negar provimento** ao presente recurso.

Divinópolis, 07 de novembro de 2016.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FF759F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 207, de 21 de agosto de 2009. Resolve:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor FÁBIO JÚNIOR CORDEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, CPF/MF: 109.747.566-28,do Cargo Comissionado de Supervisor da Divisão de Obras Públicas,do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria nº 016, de 04 de maio de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de novembro de 2016 **

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2DE52651

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 070, DE 07 NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Servidor efetivo para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ**, motorista, brasileiro, casado, CPF/MF: 006.834.296-98, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 novembro de2016.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:ED284F39

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal em virtude de aprovação em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com os artigos 98 e 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o Decreto Municipal nº 983 de 18 Junho de 2014 que homologa o concurso público municipal 01/2013 e o decreto 1093 de 13 de maio de 2016 que prorroga o referido concurso:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores abaixo relacionados em seus respectivos cargos:

I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - CPF/MG - CLASSIFICAÇÃO:
ZENILDA ALVES DA SILVA 076.995.556-86 - 3º.
CLAUDIENE DE BRITO SILVASOUSA 076.864.086-55 - 4º.
KELLY ALARISSE B. DA SILVA 103.122.016-05 - 5°.
GÉSSICA DE ALMEIDA SILVA 116.639.096-95 - 6°.
UEDERSON JOSÉ MARTINS 133.580.826-44 - 7°.
SHEILA CALIXTO DE AGUIAR 063-139.266-17 - 8°.
RAIR RIBEIRO ANDRADE 116.639.166-32 - 9°.
DALILA RODRIGUES DA SILVA 085.038.486-94 - 10°.
JANAYNA DA SILVA TAVARES 084.390.246-90 - 11°.
GILVANNY BÁRBARA DA SILVA 121.769.416-16 - 12°.
CELEIDE GONÇALVES PRIMO 034.621.496-36 - 13°.

II – MOTORISTA I CPF/MG CLASSIFICAÇÃO:
DEUSMAR LIBOREIDO DA SILVA 513.737.506-34 - 3°

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

** Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Novembro de 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5366295F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 3118 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor S.R.C., matrícula 12819, por provável infração aos artigos 172, IV e 173, IV, da Lei Complementar nº 41/2011, conforme Memorando nº 236/2016/SAGESP e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 14 de junho de 2016, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de novembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DA389006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 085/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0247/2014 – PREGÃO 0188/2014)

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Alisson Andrade Cunha Transportes & Cia Ltda - ME. **Vigência** Fica prorrogada até 03/11/2017, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:24BC4485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 086/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0247/2014 – PREGÃO 0188/2014)

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Marcelo da Cunha Ferreira 02660524602.**Vigência** Fica prorrogada até 03/11/2017, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:38210008

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2017 DE 08/11/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe do Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de peças e mão de obra para manutenção em conjuntos de motobombas da marca JVP(motobombas submersas de poço artesiano e água servida BAS e SH1), desta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Novembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F6D0002B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 050/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 078/2016 – PREGAO PRESENCIAL n°. 050/2016 - destinado a contratação de pessoa jurídica para "Fornecimento de lixeiras metálicas" Data e Horário da Sessão: 23/11/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BC014018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº.051/2016

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 079/2016 – PREGAO PRESENCIAL n°. 051/2016 - destinado a contratação de pessoa jurídica para "Fornecimento de gêneros alimentícios" Data e Horário da Sessão: 23/11/2016 as 10:00 (dez horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:710371DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PL 085/2016 PP 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 085/2016, PP 17/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – para a Prestação de serviços de auditoria e jurídicos especializados na área do direito tributário, através do levantamento de todos os pagamentos de contribuições previdenciárias realizados nos anos anteriores, identificando a existência de prescrição e/ou decadência, com fins de proceder o levantamento e a repetição de indébito dos créditos tributários pagos indevidamente em favor do município, através de compensação administrativa na GFIP, mediante apuração por auditoria jurídica tributária, incluindo os parcelamentos em vigor, perante o regime geral da previdência social (INSS), com adoção das providências jurídicas cabíveis ao caso. A realizar-se no dia **21.11.2016 às 13h30min**. Informações e retirada do edital pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacoes@funilandia.mg.gov.br.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:7EF8698E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 064/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA FEIRA) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2016 (segunda feira), ficará intercalada entre domingo dia 13 de novembro de 2016 e terça feira dia 15 de novembro de 2016 (FERIADO NACIONAL DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA);
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016, segunda feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.
Art. 2º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 08 de novembro de 2016.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA5C0176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 142/2016

Segundo Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 142/2016
Contratante: Município de Guarani
Contratada: LD Construções e Comércio Ltda – CNPJ: 15.120.886/0001-84
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção de muro nos fundos do Centro Municipal de Educação Infantil pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.

Valor: Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 142/2016, conforme planilha anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo o valor de R$1.541,20 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 4,47% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 07/11/2016
Tomada de Preços nº 008/2016 – PRC nº 085/2016
Signatários: Paulo César Santos Neves e Daniel Neiva Vieira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:91DC93ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 518/16** referente ao procedimento Licitatório nº 041/2016 – Pregão Presencial Nº 008/16. OBJETO: Registro de Preços Mão de Obra de Profissionais, Contratado: Construtora Serra Verde LTDA-ME, Valor Global R$ 26.162,50 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , Vigência: até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:73E7E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do TERCEIRO contrato **Nº 534/16** referente ao procedimento Licitatório nº 016/2016 – Pregão Presencial Nº 014/16. OBJETO: Registro de Preços – Locação de Estrutura de Eventos, Contratado: Welington Borges Lisboa-Me, Valor Global: R$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais) Vigência: 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B4BEB43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 053/2016, com a GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA**, CNPJ N° 14.393.106/0001-07.** Objeto: Aquisição de impressora térmica. Valor Global: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 08 de novembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E81A204C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 471/2016**, modalidade **CONVITE Nº 12/2016**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE PONTE, da Rua Tupiniquins, Bairro Santa Cruz e MATERIAIS ELÉTRICOS, para decoração natalina,"** é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos itens:

EMPRESA	Itens Vencidos
"Minas Empreendimentos Ltda EPP"	8 e 9
"Hidroelétrica Monlevade Ltda"	5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
"Madeireira Dular Ltda"	1 e 2

João Monlevade, em 08 de Novembro de 2016

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E9E8BC25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

Edital de Leilão 001/2016 – Proc. 01/2014 – O **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão em 25/11/2016, às 09:00 horas no Pátio da Sec. Mun. de Obras, Av. Cândido Dias, nº03, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, seus bens inservíveis veículos e bens diversos. Local de visitação: Pátio da Secretaria Municipal de Obras. Dias de visitação: 21/11/2016 a 25/11/2016 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site:
www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:188BA480

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2016 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - Objeto: Realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais em desuso. **- Valor:** R$ 450,00. **- Dotação orçamentária:**
04.123.0000.2026.3.3.90.93.00 – Ficha: 180 - Fonte de Recurso: 1.00. **- Vigência:** Novembro a Dezembro de 2016. **- Data:** 31/10/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B1C88004

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2015 – SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP. – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider) para gestão eletrônica do ISSQN via "WEB", através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com certificação digital – Modelo Conceitual ABRASF, Declaração Eletrônica de Serviços (DES) e Declaração Eletrônica de Gerenciamento das Instituições Financeiras (DEG-IF) - Modelo Conceitual ABRASF e o Modelo Conceitual da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e divulgado pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF e Manual de Integração ABRASF, conforme Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 55/2015. - Fund.:** Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. **- Valor:** R$92.979,60. **- Dotação Orçamentária:**
04.123.0401.2023 – 3.3.90.39.00 F. 191 – F.R. 1.00. **– Vigência:** 16/11/2016 a 15/11/2017. **- Data:** 28/10/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4290F6EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 13/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 13/2016**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA CAMPANHA DO DIA MUNDIAL DE COMBATE À AIDS. Data de abertura: **21/11/2016 às 09:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br).
Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de Novembro de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:16907D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 139/2015

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
Ficha 418 – Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 01 de Setembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7BE3B7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 138/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 138/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.
2.Atendendo a um acordo realizado entre as partes, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 363/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 12 passara para o valor de R$ 6,99
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RONEY G. DEUS ME
Roney Gonçalves de Deus

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7246A224

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 124/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Nobre Construtora Ltda - ME**, empresa sediada na Helio Mendonça, 805, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.143/0001-97; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Fellipe Albert de Santana Rezende**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 090.907.576-00, RG nº MG 17.107.615 PCEMG/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 124/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de areia lavada grossa e fina, destinadas à preparação de massa asfaltica, para uso na pavimentação de ruas da sede do município e dos distritos de luizlândia do oeste, Cana-Brava, Olhos D'Água do oeste, Santa Luzia da Serra e Caatinga.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 360/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Nobre Construtora LTDA – ME
FELLIPE ALBERT DE SANTANA REZENDE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B9850C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA DE N° 014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., Sr. Hércules Vandy Durães da Fonseca, brasileiro, casado, inscrito no CPF 579.151.216-34, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos termos do "caput" do artigo 53 da Lei 8.666/93, o Leiloeiros para venda de bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Lagoa dos Patos/MG:

§1° - Ficam nomeados como Leiloeiros:

a) Sr. SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, portador do CPF: 004.330.066-92, funcionário efetivo do município.
b) Sr.Vander de Jesus Magalhães Nobre, portador do CPF 845.435.829-91, funcionário efetivo do município.

§2º - Nomeia ainda a Comissão abaixo para acompanhamento do Leilão:

Sra. VALÉRIA TAMIRES SOARES, portador do CPF 110.484.236-03;
Sr. GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA, portador do CPF 083.030.206-92;

§3° - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de acompanhamento do Leilão:

a) BRUNA MICHELLE SOARES SANTOS, portador do CPF 111.721.196-78
b) SHEILA DARDIELLY ROCHA LEITE, portador do CPF 094.401.566-27
c) LEIDE HELEN FONSECA BETINE, portador do CPF 108.169.226-08

Art. 2° - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG., 08 de novembro de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3C888952

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 062/2011-PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

Proc. 062/2011-Pregão Presencial 041/2011-Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Assessoria Jurídica no âmbito administrativo, objetivando assessoramento às comissões internas do município nas áreas de Licitações e Contratos, com assessoramento direto na sede do Município, uma vez por semana, e no escritório do contratado, diariamente, com a emissão de pareceres às consultas realizadas, despachos em procedimentos licitatórios, quanto à legalidade, na condição de profissional liberal autônomo, vinculado às normas das Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Resolução CD/FNDE 38/2009, Resolução CD/FNDE 25/2012 e Resolução 026/2013, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, sendo que os pareceres emitidos pelo Contratado, *"sub censura"* , não vinculará aos atos praticados, mas serão sempre fundamentados - REVOGADO, artigo 49 da Lei 8.666/93-22/08/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C6A9A75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 054/2016-DISPENSA 004/2016-CHAMADA PÚBLICA 001/2016

Proc. 054/2016-Dispensa 004/2016 - Chamada Pública 001/2016-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal, atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2014-CTR 073/2016, ANULADO - Caput do artigo 49 da Lei 8.666/93-08/11/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D81599BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, comunica a intenção de aderir ao Proc. 02/15-PP/SRP 01/15-Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio das Velhas-AMEV-Contratação de serviços de engenharia civil.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0690E949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal THAYANA MOREIRA BOTELHO, no período de 11/01/2017 a 12/03/2017, conforme requerimento administrativo 5654/2016.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de outubro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB295803

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/16

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 068/16, PRC 0882/16. Objeto: contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 24/11/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 08 de novembro de 2016,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial..

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E04381B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2184/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº. 2000/2015, DE 02/09/2015 QUE "REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015 QUE "Regulamenta O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

Considerando o Decreto nº. 2.000/2015, de 02 de Setembro de 2015 que regulamenta o sistema de credenciamento para prestação de serviços de máquinas e de transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de transporte terceirizado em veículos diversos conforme discriminados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 08 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	30.000 km	TAXI I – Veículo tipo passeio, 04 portas, ar condicionado.	R$ 1,00 km
02	25.000 km	TAXI II – Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 04 portas, ar condicionado.	R$ 1,50 km
03	3.000 km	Caminhão Truck, reboque tipo prancha para transporte de máquinas pesadas e veículos danificados.	R$ 5,00 km
04	1.000 km	Caminhão Truck, carroceria para transporte de peças longas, e palanques de eventos.	R$ 3,00 km
05	3.000 km	Caminhão ¾ reboque para transporte de veículos leves.	R$ 1.85 km
06	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários de ida e volta.	R$ 80,00 Cada serviço
07	5.000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de Transporte, mínimo de 15 lugares.	R$ 1,80 km
08	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 2,80 km
09	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,60 km
10	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,40 km
11	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem	R$ 3,00 km

		de 90 a 150 km	
12	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,90 km
13	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,55 km
14	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,20 km
15	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,60 km
16	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 2,70 km
17	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,60 km
18	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 3,20 km
19	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 3,10 km
20	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,70 km
21	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	R$ 3,10 km
22	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 2,70 km
23	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,70 km
24	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,50 km
25	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 3,25 km
26	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,80 km
27	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,60 km
28	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,30 km
29	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 6,20 km
30	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,70 km
31	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,30 km

Observação:

Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Assessoria de Transportes, e Assessoria de Esportes, não podendo ser alterado.

Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.

O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de viagens fica a critério do gestor – Setor de Transportes podendo haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

Prefeitura de Luz, 08 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AEA1842F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2185/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"REEDITA DECRETO QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

Considerando o Decreto nº. 2181/2016, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a nova documentação técnica apresentada a qual indica nominalmente, todos os confrontantes do imóvel ora desmembrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.609, de 22 de setembro de 2016, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Santa Clara, bairro Monsenhor Parreiras, lote nº. 11 da quadra F do loteamento Dom Belchior; de inscrição cadastral originária nº. 00.02.207.0166.0000, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações de procedência, conforme descritas na matrícula nº. 15.806, livro 2-BM, fls. 33 e descritas no memorial de proposta do desmembramento com frente de 15,00 metros lineares para a Rua Santa Clara; fundo com 15,00 metros lineares confrontando com o lote 127 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME; 24,00 metros lineares pelo lado direito confrontando com o lote 151 de propriedade de José Domingos de Souza; 24,00 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com o lote 181 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME. Sendo este imóvel de propriedade de JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CNPF/MF nº. 770.961.266-00; fica desmembrado em:
LOTE A com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Frente com 7,50 metros lineares para a Rua Santa Clara; pelo fundo confronta com o lote 127 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo lado direito confronta com o lote 151 de propriedade de José Domingos de Souza por uma extensão de 24,00 metros lineares e pelo lado esquerdo confronta com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares.

LOTE B com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Frente de 7,50 metros lineares para a Rua Santa Clara; pelo fundo confronta com o lote 127 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo lado direito confronta com o lote A por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com o lote 181 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME por uma extensão de 24,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.609/16 de 22 de setembro de 2016, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C11DBC3B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2186/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"REEDITA DECRETO QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

Considerando o Decreto nº. 2179/2016, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a nova documentação técnica apresentada a qual indica nominalmente, todos os confrontantes do imóvel ora desmembrado e dimensões retificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.577, de 15 de setembro de 2016, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Santa Clara, bairro Monsenhor Parreiras, lote nº. 10 da quadra F do loteamento Dom Belchior; de inscrição cadastral originária nº. 00.02.207.0151.0000, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações de procedência, conforme descritas na matrícula nº. 15.805, livro 2-BM, fls. 32 e descritas no memorial de proposta do desmembramento com frente de 15,00 metros lineares para a Rua Santa Clara; fundo com 15,00 metros lineares confrontando com o lote 127 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME; 24,00 metros lineares pelo lado direito confrontando com a Rua Jacy Cláudio Maciel; 24,00 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com o lote 166 de propriedade de José Domingos de Souza. Sendo este imóvel de propriedade de JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CNPF/MF nº. 770.961.266-00; fica desmembrado em:
LOTE A com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Frente com 15,00 metros lineares para a Rua Santa Clara; pelo fundo confronta com o lote B por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com a Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 12,00 metros lineares e pelo lado esquerdo confronta com o lote 166 propriedade de José Domingos de Souza por uma extensão de 12,00 metros lineares.

LOTE B com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Frente de 12,00 metros lineares para a Rua Jacy Cláudio Maciel; pelo fundo confronta com o lote 166 propriedade de José Domingos de Souza por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com o lote 127 de propriedade da sociedade empresária limitada ADINCO – Administração e Incorporação Ltda - ME por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com o lote A por uma extensão de 15,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.577/16 de 15 de setembro de 2016, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D9A2922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOSPITAL SENHORA APARECIDA - LUZ/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2016

A CPL DO **HOSPITAL SRA. APARECIDA - LUZ/MG**, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/16 - **PREGÃO Nº 002/16.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 821967/2015**, **FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DA SAÚDE E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** ABERTURA**: 24/11/16** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.MG- RUA 16 DE MARÇO, 172. DEPTO DE COMPRAS. INFORMAÇÕES: SECRETARIA DO HOSPITAL: (37) 3421-1427, DE 08:00 ÀS 17:00 HS. SITE LUZ:
www.luz.mg.gov.br

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Pregoeira.

08.11.16.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79484665

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0825/2016.
CREDENCIAMENTO Nº 007/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0825/2016. CREDENCIAMENTO Nº 007/2016. TIPO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".**ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 20.10.16.** VIGÊNCIA DO

CREDENCIAMENTO: **03 MESES**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 07.10.16.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F3A29FB0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0831/2016.
CREDENCIAMENTO Nº 008/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0831/2016. CREDENCIAMENTO Nº 008/2016. TIPO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LABORATORIOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO".** ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 23.11.16.** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: **12 MESES**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 08.11.16.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DDB6B219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 065/2016. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de pequenas obras de infra estrutura, compreendendo drenagem, pavimentação, rede de captação de água, reforma de quadra e praças, construção de vestiário e instalação de bueiros ARMCO, com recursos próprios, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos que integram este contrato, nos termos do Edital da **Tomada de Preços nº 004/2016**, a que corresponde este pacto. Contratado: **CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA** REF. Tomada de Preços 004/2016. Valor R$ 350.222,36 Prazo:12 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9CD858B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 032/2016 - Processo Administrativo 112/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 032/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 08 de novembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C19AE27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 4.988/2009 e, conforme deliberação nº. 001/2014 em reunião Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Definir os critérios e procedimentos a serem adotados no processo de Aprovação de Projetos /Entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas (CMDCA),e com o objetivo de tornar público o objetivo, os procedimentos para dotação orçamentaria do fundo da Criança e do Adolescente – FIA/Pará de Minas., que serão repassados para as entidades em recurso financeiro aos projetos apresentados e avaliados pela comissão.

I – NORMAS GERAIS
•Convoca e torna pública abertura do processo para aprovação de Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas,

•As entidades deverão ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas,e situada no município de Pará de Minas, cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.096/90 seguir a Lei 4988/2009, nos termos deste **Edital 001/2016** e da legislação pertinente.

II – DA HABILITAÇÃO
2.1 - São requisitos para habilitar-se o Projeto da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas:
2.2 - Apresentar no ato da inscrição :
a) Ser cadastrado no CMDCA;

b) A documentação deverá está atualiza;
c) Protocolar o projeto no CMDCA/Pará de Minas,

III – DA COMISSÃO DO FUNDO/ENTIDADE/CMDCA
3. 1 –Deverá analisar os projetos;sendo que a aprovação deverá ser feita em reunião mensal do CMDCA/Pará de Minas;

• Enviar o Projeto para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

• O PRAZO PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO SERÁ DE 30 A 60 DIAS.

IV - DOS PROJETOS

• A duração do Projeto terá que ter no mínimo de 06 meses e no máximo de 12 meses.

• A Prestação de Contas será anual. Caso o projeto seja apresentado em parcelas, a prestação de contas deverá ser mensal.

• Após o termino do projeto. A entidade terá 60 (sessenta) dias para fazer a prestação de contas da última parcela.

•Até 20(vinte) % da verba do projeto, poderá ser destinada para aquisição de material permanente

• Os projetos deverão atender as crianças e adolescentes do município

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Pará de Minas, deverá realizar visitas aos projetos aprovados.
Cada Entidade poderá apresentar até 2 (dois) projetos, deverá seguir o Edital.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2016

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente
Comissão
Fundo CMDCA

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA/Pará de Minas

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:02C40D65

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 002/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 4.988/2009 e 5.785/2015 , conforme Reunião Ordinária realizada em 01 de novembro de 2016;
RESOLVE:
Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para celebração de Projetos das Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apostolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Cel. Benjamin Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas e Associação Bela Vista, e Associação Amigos de São João Batista a serem aplicados nos projetos apresentados e prestações de contas à Plenária do CMDCA/Pará de Minas, conforme Resolução 001/2016.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2016

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Pará de Minas

ALESSANDRA COUTO PAZ
Comissão de Entidade
CMDCA

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:F51123A1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 003/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 4.988/2009 e 5.785/2015 e, conforme Reunião Extraordinária das Comissões do Fundo e de Entidades, realizada em 01 de novembro de 2016;
RESOLVE:
Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 001/2016 CMDCA: as Entidades; - Abrigo Casa do Caminho,- Associação São Paulo Apostolo,- Associação Amigos São Judas Tadeu,- Instituto Cel. Benjamin Ferreira Guimarães,- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, - Associação Bela Vista, e Associação Amigos de São João Batista.
As entidades contempladas deverão apresentar as prestações de contas à Plenária do CMDCA/Pará de Minas, conforme Resolução 001/2016.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2016

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Pará de Minas

ALESSANDRA COUTO PAZ
Comissão de Entidade
CMDCA

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:93DCE71F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0034/2015

1º TA ao Contrato 0034/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Maria Juanita Godinho Pimenta.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Inexigibilidade 0011/2015. Valor: R$ 27.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:471994AA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0325/2015

1º TA ao Contrato 0325/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Minas Médica do Brasil Ltda.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Pregão 0083/16. Valor: R$ 54.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B3A4A9C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 106/16 - PRC 918/16 - RP 050/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 106/2016 – PRC 918/2016 – RP 050/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "COMERCIAL MAURISTELA LTDA" item 001; "DÉCIO GONÇALVES JR" item 002.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:53F7CE69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 106/2016 – PRC N.º 918/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO E AÇÚCAR CRISTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

COMERCIAL MAURISTELA LTDA – CNPJ 19.103.290/0001-27
DÉCIO GONÇALVES JR – CNPJ 18.582.375/0001-72

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 224.925,48 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues, de forma parcelada, nos endereços e horários a serem indicados pelas secretarias requisitantes, **durante o exercício de 2017**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2016.

_____

Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:7AC3EA61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PRC Nº 1013/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PRC Nº 1013/16.** Objeto: Contratação de empresa para construção de praça/academia ao ar livre no Bairro Recanto da Lagoa, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 28/11/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 28/11/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:84EF9438

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 109/2016 – PRC Nº 961/16 – RP 053/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 109/2016 – PRC Nº 961/16 – RP 053/2016.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 25/11/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 25/11/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B92BAF5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 110/2016 – PRC Nº 986/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 110/2016 – PRC Nº 986/16.** Objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos e móveis para a sala de procedimentos veterinários do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses). Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 28/11/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 28/11/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:958F760E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

OBJETO: contratação de Profissionais da área de Saúde para atendimento Fisioterapêutico no Centro de Especialidades do Município de Pedra do Indaiá – MG.
O Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá resolve **RATIFICAR** a pessoa Jurídica **Dayana Cristina de Moraes - ME**, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Agostos de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6B28772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016
N.º Processo: 041/2016 – Inexigibilidade: 007/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Dayana Cristina de Moraes - ME** inscrita no CNPJ: 09.441.937/0001-77 - Objeto: Contratação de Profissionais da área de Saúde para atendimento Fisioterapêutico no Centro de Especialidades do Município de Pedra do Indaiá – MG. Vigência: 04 meses. Valor: R$ 6.400,00. Data de assinatura: 01 de Setembro de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:095F6017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
PREGÃO Nº 022/2016
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de achocolatado liquido para os lanches destinados aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) realizado no CRAS.
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá resolve **ADJUDICAR** a empresa: **Açougue e Mercearia Andorinha LTDA - ME**, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2016.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:96859922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
PREGÃO Nº 022/2016
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de achocolatado liquido para os lanches destinados aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) realizado no CRAS.
O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2B4F26E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2016
N.º Processo 040/2016 – Pregão 022/2016. Contratante**:** Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado**: Açougue e Mercearia Andorinha LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 68.513.084/0001-09 – Objeto**:** Registro de Preços visando futuras aquisições de achocolatado liquido para os lanches destinados aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) realizado no CRAS. Valor**:** R$ 3.163,50. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:630845BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016
N.º Processo: 040/2016 – Pregão: 022/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Açougue e Mercearia Andorinha LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 68.513.084/0001-09 – Objeto**:** Registro de Preços visando futuras aquisições de achocolatado liquido para os lanches destinados aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) realizado no CRAS. Valor: R$ 3.163,50. Data de assinatura: 29 de Agosto de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C8423058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016
PREGÃO Nº 014/2016
OBJETO: Registro de preço visando futuras aquisições de Medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá resolve **ADJUDICAR** a empresa: **Medway Log Comércio e Serviços LTDA - ME**, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Pedra do Indaiá/MG, 20 Junho de 2016.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:71E01DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016
PREGÃO Nº 014/2016
OBJETO: Registro de preço visando futuras aquisições de Medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Junho de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2FA80905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2016
N.º Processo 032/2016 – Pregão 014/2016. Contratante**:** Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado**: Medway Log Comércio e Serviços LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 11.735.488/0001-11 – Objeto**:** Registro de preço visando futuras aquisições de Medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor**:** R$ 5.279,40. Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2017.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Junho de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:F3F96083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016
N.º Processo: 032/2016 – Pregão: 014/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Medway Log Comércio e Serviços LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 11.735.488/0001-11 – Objeto**:** Registro de preço visando futuras aquisições de Medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 5.279,40. Data de assinatura: 20 de Junho de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E0325899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
3. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092.2013

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 3º Termo de Aditamento ao Contrato n°092/2013.SEGUROS SURA SA. Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil de veículos da Frota Municipal. Valor: 14.970,93. Vigência: 08/11/2016 a 08/11/2017. Data: 08/11/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:7BFDE9A1

PREGOEIRA
DISTRATO DE CONTRATO NR. 109/2011

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Termo de Distrato do Contrato 109/2011. Empresa: UNIÃO TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA – ME. Objeto: Delegação de serviço público de transporte coletivo urbano, mediante concessão, do Município de Piranguinho/MG. Data do distrato: 07/11/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA.
Chefe do Poder Executivo.

08/11/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:3F887639

PREGOEIRA
CONTRATO DE NR. 044.2016 - FELIX JOSE DA SILVA JUNIOR ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Contrato de nr. 044/2016 – Empresa: FÉLIX JOSÉ DA SILVA JUNIOR – ME. Objeto: DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL MEDIANTE O REGIME DE CONCESSÃO NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Valor anual do contrato é de aproximadamente: R$ 101.775,00 (cento e um mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 07/11/2016 a 07/11/2021. (cinco anos contados da data de assinatura do contrato.

ANTÔNIO CARLOS SILVA.
Chefe do Poder Executivo.

08/11/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:93562C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 05/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aditamento de quantitativo do Contrato 05/2016. Contratado: Bauminas Química Ltda. Processo 126/2015 Objeto: Agente coagulante. Valor total do Aditamento é de R$134.750,00. . Vigência: 28/10/2016 a 31/12/2016. Data do aditivo, 28/10/ 2016.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B92DE58C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 11/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aditamento de quantitativo do Contrato 11/2016. Contratado: Relâmpago Centro Automotivo Ltda-ME. Processo 129/2015 Objeto: Serviço Mecanico em veiculo. Valor total do Aditamento é de R$500,00. . Vigência: 25/10/2016 a 31/12/2016. Data do aditivo, 25/10/ 2016.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AB66ACA5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 14/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aditamento de quantitativo do Contrato 14/2016. Contratado: Luiz Carlos da Silva Auto Diesel ME. Processo 129/2015 Objeto: Serviço Mecanico em veículos a diesel. Valor total do Aditamento é de R$4510,00,00. . Vigência: 25/10/2016 a 31/12/2016. Data do aditivo, 25/10/ 2016.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8DA96287

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 15/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aditamento de quantitativo do Contrato 15/2016. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP. Processo 129/2015 Objeto: Serviço Mecanico em motocicletas. Valor total do Aditamento é de R$750,00,00. . Vigência: 25/10/2016 a 31/12/2016. Data do aditivo, 25/10/ 2016.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EAD36AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE NOMEBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 061/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 033/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LG GROUP ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME** – Valor: **R$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** destinado à aquisição de soldado em chapa de aço doce, com medidas: 1,75 metros de altura x 0,68 metros de largura e 03 cm de espessura, com grade para fixação no chão, com pintura na cor preta fosca e com placa de identificação em aço escovado com os nomes cravados, com medida de 20 cm de largura x 10 cm de altura, conforme modelo anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:47EB4566

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA** – Valor: **R$ 40.820,00 (quarenta mil oitocentos e vinte reais),** destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de perfuração de poços

artesianos nas comunidades de Indaiá e Agostinho Nunes neste município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:75BDAD14

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 059/2015 – CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 002/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 183/2015**, pelo período de **31/10/2016** à **31/12/2016**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B0859A5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público a suspensão do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2016 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 383.544,56 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias deste município – **RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Comunicamos que após adequações necessárias em seu escopo haverá outra publicação com nova data e horário de realização para este certame. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C45ECEA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público a suspensão do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2016 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 313.583,68 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias deste município – **RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Comunicamos que após adequações necessárias em seu escopo haverá outra publicação com nova data e horário de realização para este certame. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3502177B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público a suspensão do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2016 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 523.819,67 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos dezenove reais e sessenta e sete centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação de Via – Trevo de acesso ao Bairro Santo Antônio **– RECURSOS MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Comunicamos que após adequações necessárias em seu escopo haverá outra publicação com nova data e horário de realização para este certame. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:103B08BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO CONTRATO DL 12/2010

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL – CONTRATO DE EXPECTATIVA nº 93/2010 – oriundo da dispensa de licitação 12/2010 Processo Licitatório nº104/2010– Objeto: "Locação de imóvel para sediar o centro de apoio psicossocial (CAPS),localizado a Rua Anísio de Paiva ,132 Bairro Nova Pouso Alegre ". CONTRATADA Marlene Aparecida Nogueira Barbosa :. De acordo com a lei Federal n° 8.666/93

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2016.

MICHEL FERREIRA FUNCHAL
Subsecretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5C1DA529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 187/2016 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em modificação de rede de distribuição urbana no município de Prata - MG. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Valor Total Global: R$24.079,81 (vinte e quatro mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/11/2016.
Data da Assinatura: 08/11/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F4222533

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 176/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 072/2016, datado de 19/10/2016, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde Colina Park, conforme Portaria nº 1.159, de 27 de Maio de 2014, do Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde, *para que seja revista esta questão atinente a necessidade do registro no Ministério da Saúde e para que o Termo de Referência e Especificações seja adequado as exigências legais.*

Prata-MG, em 08 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:38F0EC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.280/2016

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quartel Geral para o exercício financeiro de 2.017 e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.017, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.
Art. 2º. – O orçamento do Município de Quartel Geral, estima a receita em R$ 29.000.00,00 (Vinte e Nove Milhões Reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º. - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	952.785,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	479.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	519.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.445.819,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.638.020,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES	773.000,00
SUB TOTAL	**26.929.925,24**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.861.000,00**
SUB TOTAL	**-2.861.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	262.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.638.074,76
SUB TOTAL	**4.931.074,76**
TOTAL GERAL	**29.000.000,00**

Art. 4º. - As despesas do Município de Quartel Geral serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	830.000,00
JUDICIÁRIA	12.422,05
ESSENCIAL A JUSTIÇA	266.238,43
ADMINISTRAÇÃO	3.187.286,04
SEGURANÇA PÚBLICA	15.602,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.503,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.109.855,99
SAÚDE	5.457.285,31
EDUCAÇÃO	8.630.508,58
CULTURA	501.504,00
URBANISMO	1.246.919,17
HABITAÇÃO	1.520.000,00
SANEAMENTO	162.225,00
GESTÃO AMBIENTAL	144.003,00
AGRICULTURA	596.879,00
COMUNICAÇÕES	158.548,45
ENERGIA	286.352,00
TRANSPORTE	2.362.553,00
DESPORTO E LAZER	675.410,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	381.903,99
TOTAL	**29.000.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CORPO LEGISLATIVO	830.000,00
GABINETE DO PREFEITO	423.451,98
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	64.167,19
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	278.660,48
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1.140.401,41
DIVISÃO DE FAZENDA	1.388.040,89
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.630.508,58
DIVISÃO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.393.565,31
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.994.503,00
DIVISÃO DE POSTURAS E LICENCIAMENTO	1.260.358,85
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	596.879,00
SDIVISÃO DE TRANSPORTES	921.253,00
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.801.337,00
DIVISÃO DE CULTURA	501.504,00
DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	675.410,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	144.003,00
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	172.032,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.903.99
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDOPREV	1.563.200,00
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF	75.100,32
CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO – CISASF	51.720,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS	12.000,00
TOTAL	29.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.854.552,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	189.474,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.061.827,65
SUB TOTAL	**19.105.854,69**
DESPESAS DE CAPITAL	
IVESTIMENTOS	8.629.610,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	882.630,66
SUB TOTAL	**9.512.241,32**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	381.903,99
SUB TOTAL	**381.903,99**
TOTAL	**29.000.000,00**

Art. 5º. - Fica o Executivo, autorizado a:
I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2.017, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.
II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2.017, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2.017, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.
IV – a abrir de Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei n. 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

V – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
Art. 6º – As modificações entre fontes de recursos das dotações orçamentárias aprovadas neta Lei e em créditos adicionais poderão ser realizadas independente de autorização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária e do mesmo Programa, mantidos inalterados a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, e devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução.
§ 1º – As modificações de que trata o caput deste artigo não se constituem crédito adicional suplementar.
§ 2º – As alterações de que trata o caput deste artigo serão realizadas por meio de decreto executivo.
Art. 7º – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único – Não estabelecida à programação determinada no "caput" deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 07 de Novembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:349087D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2016
DATA: 23 de setembro de 2016. Nº 001.034/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obra até 31/12/2016.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.15.451.0058.1013.449051.000000.0122

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4E2A55FF

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instalada a comissão de transição de governo, que será composta por 05 (cinco) membros da atual gestão e 05 (cinco) membros da gestão municipal eleita no pleito de 2016.

Art. 2º. Os membros da comissão de transição da atual gestão serão os seguintes:

I. LEANO PESSAMILIO CARRARO
II. VANIA FIALHO MIRANDA
III. ANA LUIZA SIMÕES SILVA
IV. JADIR HELENO SIMÃO ARAÚJO
V. FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES

Parágrafo único. A comissão de transição de que fala o presente artigo será coordenada pelo membro indicado no inciso I.

Art. 3º. Os membros da comissão de transição da gestão eleita no pleito de 2016, por indicação do Prefeito Eleito, serão os seguintes:

I. HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA
II. FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO
III. RONALDO VICENTE REIFF
IV. ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
V. GLADSTON CUNTO SOBRINHO

Parágrafo único. A comissão de transição de que fala o presente artigo será coordenada pelo membro indicado no inciso I.

Art. 4º. As reuniões necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos das comissões de transição de que trata a presente portaria serão realizadas exclusivamente no Centro Cultural, localizado na Praça dos Ferroviários, Centro, neste Município.

Art. 5°. Esta **°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 31 de outubro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:3B1B1E9E

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS os servidores do cargo em comissão:
ADEMIR ANDRE DE MEDEIROS- ENCARREGADO
EDUARDO VIEIRA FERNANDES- ENCERRAGADO
EMERSON MAURO CEZARIO LIMA- ENCARREGADO
FABRICIO REIS TEIXEIRA DE ALMEIDA- COORDENADOR
IRACEMA PEREIRA DA SILVA CASTRO- ENCARREGADA

Art. 2°. Esta **°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:5A6986A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3563/2016

Desliga Conselheiro Tutelar

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento de renuncia de mandato,

Resolve:

Art. 1º Desligar Rita de Cassia da Silveira Costa Silva do mandato de Conselheiro Tutelar no Município de Rodeiro, conforme Portaria nº 3391/2015, a partir de 07/11/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D8D5D454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3564/2016

Faz Designação de Conselheiro Tutelar do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008, com base na Portaria n. 3391/2015,

Resolve:

Art. 1º desginar como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para o Quadriênio 2016-2019, observada a ordem de classificação, Luiz Geraldo da Silva Júnior.

Parágrafo único – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo de Posse, em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente marcada para esta finalidade.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar exercerá mandato pelo período remanescente ao termino do mandato dos conselheiros anteriormente nomeados para o quadriênio 2016-2019, e terá relação jurídica regida pela Lei Complementar n. 012/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B6F85EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3565/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor José Carlos da Silva, matrícula nº 1359, no período de 14/11/2016 a 13/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:44A062AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 178/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 132/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 178/2016
Contratada: Serralheria Alternativa Ltda- ME
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/11/2016
Data: 21/10/2016

Santa Bárbara, 08/11/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:2F1243F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/16

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2017.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1703/2013, artigo 17, III, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo completo de inscrição e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, para o ano de 2017, será realizado de acordo com essa Portaria.

DA ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. O processo de inscrição para o preenchimento das vagas de Educação Infantil deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, em diferentes espaços públicos, tais como igrejas; centros comerciais; Centros de Saúde; associações comunitárias; ônibus; na própria instituição; escolas e demais estabelecimentos afins.

Art. 3º. Em 2017, as turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres serão organizadas pelas seguintes faixas etárias:

I - Nascidos até 30/06/2015: para o maternal II;

II – Nascidos até 30/06/2014: para o maternal III;

Parágrafo único: Para o ano de 2017 só serão abertas novas vagas para o maternal II.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão ser inscritas crianças residentes nos bairros Modelo, Campestre, São Francisco, São José, Residencial Ana Margarida, Monte Carlo, São Vicente e Manga Nova e Praia, do Município de Santa Bárbara-MG, tendo em vista as regras de zoneamento escolar.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com horário estabelecido, garantido o período diário mínimo de 5 (cinco) horas para atendimento das inscrições.

Art. 6º. A inscrição será realizada em ficha contendo o nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e estejam sob a guarda judicial de um mesmo responsável legal.

§ 1º. O servidor responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição deverá orientar as famílias, no ato da inscrição, sobre a responsabilidade de manter os dados de endereço sempre atualizados.

§ 2º. No caso de inscrição de criança(s) que se encontre(m) sob guarda judicial, o responsável legal deve apresentar documentação comprobatória para efetivação da matrícula, caso a criança seja incluída nas vagas disponíveis.

Art. 7º. Os documentos para realização da inscrição são:

I- certidão de nascimento da(s) criança(s);
II- comprovante de residência (preferencialmente conta de luz ou conta de água);
III- comprovante do local de trabalho dos responsáveis legais;
IV- documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver;
V- número de Identificação Social (NIS), quando houver;
VI- Comprovante de renda familiar;
VII- 1 foto 3X4

§ 1º. No ato da inscrição, caso o responsável pela(s) criança(s) não apresente documento de guarda judicial, deverá assinar declaração, constante do anexo desta Portaria, e receber uma cópia desse documento.

Art. 8º. Caso seja verificado que a família inscrita apresenta perfil de vulnerabilidade social e ainda não está integrada a nenhum Programa Social, a unidade escolar deverá encaminhá-la para o cadastro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 9º. As inscrições observarão o seguinte:
I – A Secretaria Municipal de Educação realizará levantamento da demanda e oferta de vagas na rede municipal, inclusive considerando os alunos que já se encontram matriculados no ano de 2016 e poderá realizar busca ativa ou convocar interessados em vagas da creche;
II – Após o levantamento da demanda, a Secretaria de Educação poderá fazer um novo cadastro escolar no mês de janeiro de 2017 conforme calendário a ser publicado.

DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS OU TURMAS

Art. 10. A organização das turmas de Educação Infantil seguirá os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A organização do quadro de turmas da Creche Municipal dar-se-á prevendo-se:

§ 1º. O atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento.

§ 2º. A prioridade de atendimento para as crianças inscritas da faixa etária mais velha para a mais nova.

§ 3º. A organização das crianças em enturmações flexíveis, caso não exista demanda para preenchimento das vagas disponíveis com crianças de uma só faixa etária.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas observando-se as seguintes orientações:

§ 1º. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência, de acordo com a Lei 7.853/89, inscrita no período previsto, observando-se:

I- a garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo técnico emitido por profissional da área da Saúde;

II- fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;

III- não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença, antes do sorteio.

§ 2º. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança sob Medida de Proteção, de acordo com a Lei Federal 8.069/90, inscrita no período previsto, observando-se:

I- a garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca, pelo Juizado da Infância e Juventude e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

§ 3º. Do restante das vagas:

I- 80% (oitenta por cento) serão preenchidos, em caráter prioritário, por crianças pertencentes a família em situação de vulnerabilidade social;

a) caso uma ficha de família inscrita seja considerada vulnerável e não exista vaga para todas as crianças, os irmãos que não tiverem vaga deverão ser colocados no primeiro lugar disponível de sua faixa etária na lista de pretendentes à vaga, antes do sorteio;

II- 20% (vinte por cento) serão preenchidos por meio de sorteio entre as famílias não atendidas pelos critérios anteriores;

Art. 13. Os critérios para análise e definição da vulnerabilidade das famílias inscritas são:

I - famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família;

II - famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Escola;

III - famílias atendidas pelos Centros de Referência Social;

IV - famílias atendidas pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013;

V - famílias vinculadas aos demais serviços da Política Municipal de Assistência Social;

VI - famílias público do Programa Brasil Sem Miséria (renda per capita até R$70,00);

VII - renda per capita da família menor do que ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

VIII - quadro de desnutrição da criança;

IX - número de reincidência de adoecimentos da criança, avaliado pelo Centro de Saúde que acompanha a família;

X - moradia em situação de risco;

XI - risco social da criança;

XII - número de crianças e de adultos na família;

XIII - existência de deficiência ou doença grave na família;

XIV - situação de trabalho dos membros da família (empregado/ desempregado; emprego formal/ emprego informal);

XV - outras condições específicas da estrutura familiar.

Parágrafo Único. Compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise comparada e comprovação dos critérios acima descritos.

Art. 14. Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade (80% (oitenta por cento) das vagas), serão as vagas remanescentes destinadas ao sorteio público.

Art. 15. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, art. 37, em respeito ao preceito constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade.

DO SORTEIO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 16. A divulgação das vagas ocupadas por matrículas compulsórias e vulnerabilidade e os sorteios para preenchimento das vagas serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 17. Todos os demais inscritos serão sorteados, independente da existência ou não de vagas, originando a lista de pretendentes à vaga, que será utilizada como critério para preenchimento das vagas que surjam ao longo do ano de 2017.

Art. 18. É direito de todas as famílias ter acesso à informação do resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser afixado em locais públicos para consulta dos responsáveis e comunidade.

Art. 19. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais, ou responsável legal, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Para realização das matrículas, os responsáveis deverão apresentar:

I - original e cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade da(s) crianças);

II - original e cópia do cartão de vacinas, atualizado;

III - original e cópia de documento de identidade do responsável;

IV - original e cópia de comprovante de residência em nome de um dos responsáveis pela criança;

V - documento de guarda judicial da criança (quando for o caso);

VI - receita médica do medicamento sintomático para dor e/ou febre já utilizado pela criança, com seu nome, contendo dosagem e modo de administração, já utilizada, com assinatura e carimbo do médico e com data de até seis meses da data da matrícula.

Art. 21. A matrícula da criança ocorrerá apenas mediante a apresentação de TODOS os documentos necessários, não se admitindo inscrição parcial ou a ser futuramente confirmada.

Art. 22. Apenas no caso de falta do cartão de vacina atualizado ou da receita médica, a matrícula da criança deverá ser efetivada, ficando pendente a apresentação desses documentos.

Art. 23. A Creche Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Educação relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas, destacando as crianças pertencentes às famílias classificadas como vulneráveis das não vulneráveis.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.

§2º. No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação enviará carta registrada (AR) para convocar a próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.

Art. 24. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta a essa lista convocando-se a família da criança que estiver em primeiro lugar, para efetivação da matrícula.

Art. 25. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano deverá ser realizada exclusivamente por meio de carta registrada (AR), prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a

contar da data do recebimento da correspondência, para comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.

I- Concomitante ao envio da carta registrada convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

II- caso a família não compareça no prazo previsto na carta registrada, deverá ser enviada carta registrada à família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;

III- para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) se a família não tiver sido considerada vulnerável, o nome da criança será, automaticamente, excluído do processo;

b) se a família tiver sido considerada vulnerável, a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego solicitando análise e busca da família;

c) Após busca da família e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga;

Art. 26. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 23 e 24 desta Portaria.

Art. 27. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista de pretendentes à vaga de cada faixa etária, Creche Municipal Maria Célia Torres poderá aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.

§ 1º. No decorrer do ano, as crianças com deficiência têm prioridade de atendimento, assegurado pelo critério de matrícula compulsória, de acordo com a Lei 7.853/89.

§ 2º. No decorrer do ano, a família sob Medida de Proteção terá assegurado o direito prioritário de atendimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. No caso de crianças infrequentes, a Creche Municipal deve realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:

I - realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;

II - após três tentativas de contato sem sucesso, a instituição deve enviar carta registrada (AR) à família, dando prazo de cinco dias úteis para que a criança retorne às atividades escolares ou a família regularize sua situação;

III - não havendo retorno da criança, ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos artigos 23 e 24 desta portaria;

IV - casos excepcionais podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados;

Parágrafo Único. Todos esses procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.

Art. 29. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2016.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO
DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro estar ciente de que devo providenciar e apresentar documento legal que comprove a guarda provisória/definitiva da(s) criança(s): _____ para efetivação de sua(s) matrícula(s), caso ela(s) seja(m) incluída(s) nas vagas da Educação Infantil.

Santa Bárbara, _ de _____ de 2016.

Assinatura:_____

Pai, mãe ou responsável pela(s) criança(s)

Assinatura:_____

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:195DD665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 041/2016 - Leilão 001/2016. Para os efeitos legais, registra-se que os lotes 01, 02, 03 e 05 não obtiveram lances, que o Sr. Márcio Barroso Frauches arrematou o lote 04 no valor de R$ 12.800,00 e o Sr. Adenir José Senra Filho arrematou o lote 06 no valor de 29.500,00, cujo leilão ocorreu nesta data. 07/11/2016.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:AC92DE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 041/2016 - Leilão 001/2016. Para os efeitos legais, registra-se que os lotes 01, 02, 03 e 05 não obtiveram lances, que o Sr. Márcio Barroso Frauches arrematou o lote 04 no valor de R$ 12.800,00 e o Sr. Adenir José Senra Filho arrematou o lote 06 no valor de 29.500,00, cujo leilão ocorreu nesta data. 07/11/2016.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:E10E3554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 035/2016 – Pregão Presencial nº 019/2016, HOMOLOGA o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (aquisição de tintas e outros materiais de construção para manutenção da casa do pico do Itambé) em favor da licitante: **DEPOSITO FAMILIAR SERRANO LTDA,** no valor global de **R$ 9.829,76 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de novembro de 2016**.**

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:64F07529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 73/2016 EDITAL Nº. 051/2016

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial nº. 051/2016, tipo Menor Preço – LOTE referente ao registro de preços para futuras aquisições de oxigênio e locação de concentradores com fornecimento dos cilindros, necessário para o serviço de atendimento de urgência e emergência das ambulâncias e aos pacientes submetidos a oxigênio terapia domiciliar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 23 de novembro de 2016 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antonio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE , 08 de novembro de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6CD2FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N° 039/2016

CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Virgílio Pedrosa, nº.: 05 Cep: 36810-000

DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BISSIATI FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, considerando que o dia 15 de novembro é feriado – Dia da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 14 de novembro de 2016. (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínina e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4C34CD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2016

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,16% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, NO QUE SE REFERE AOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3 E 2.4, CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. VALOR DO ADITIVO: R$33.648,29. DATA DO ADITIVO: 04/11/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

JOSE WILSON RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8E94AC50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O EXTRATO DE PARALISAÇÃODA OBRA DE "AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEDO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11283282000114001". DATA DA PARALISAÇÃO: 26/10/2016.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:88E08AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. EMPRESAS VENCEDORAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, PARA OS ITENS 01,02, 03 E 04, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.232,50 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399640, PARA O ITEM 05, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.158,75 (MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2016.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A130B6F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 08/11/2016 A 31/12/2016. VALOR: R$ 11.232,50 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A5FA8C94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 08/11/2016 A 31/12/2016. VALOR: R$ 1.158,75 (MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399640.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5A342195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

Ata da SEGUNDA Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 058/2016.

Pregão Presencial nº 028/2016.

Objeto: RP PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de peças para manutenção da frota municipal.

Tipo: Menor Preço por item obtido através de maior desconto percentual na tabela do fabricante.

PREÂMBULO

No dia 08 (oito) de novembro de 2016, às 14:00 hs (catorze horas), em ato contínuo, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016) e interessados credenciados em 31/10/2016 ao final assinados, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se com a violação do envelope único onde foram lacrados os envelopes de habilitação e propostas, conforme consta da ata da primeira sessão.

Após, o recebimento das Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas e os documentos de habilitação.

1) REGISTRO DO PREGÃO - Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos através dos descontos concedidos, conforme quadro abaixo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida (após a rodada de lances do primeiro item) foi aberto o Envelope do Licitante presente, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, COM AS SEGUINTES CONSIDERAÇÕES:
4.1 – Com a prorrogação da data de abertura dos envelopes, conforme consta da ata, o CRF FGTS apresentado pela empresa **TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** estava com data de validade expirada (06/11/2016) o Pregoeiro fez a emissão do documento com data de validade atualizada, conforme documento anexado aos autos;

Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS /PERCENTUAL DE DESCONTO
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Av. Santos Dumont, nº 116 – Loja E – Centro – Montes Claros/MG.	07.322.601/0001-60	01(9%), 02(17%), 04(10,5%), 06(8,5%), 09(13%), 10(10%), 14(10%).
MINAS PEÇAS LTDA	Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 396 – Bairro Esplanada – Montes Claros/MG.	22.661.698/0001-29	03(15%), 05(13,5%), 07(20%), 08(14%), 11(14%), 12(18%) e 13(18%).

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recurso; Em virtude da ausência de manifestação pela interposição do recurso, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão aos vencedores.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.
O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 15:00.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 08 de Novembro de 2016.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

João Conceição de Brito Neto

Claudilene Alves Cardoso

PARTICIPANTE(S):

MINAS PEÇAS LTDA
Aldair José Malveira Costa

TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Rubens Pereira Lima Filho

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:C48EBA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

Ata da SEGUNDA Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 059/2016.

Pregão Presencial nº 029/2016.

Objeto: RP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ETC.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 08 (oito) de novembro de 2016, às 08:00 hs (oito horas), em ato contínuo, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016) e interessados credenciados em 31/10/2016 ao final assinados, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Não compareceram à sessão os representantes das empresas credenciados em 31/10/2016, a saber: **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ 12.090.115/0001-01, Valmir Francisco Pereira, RG MG-11.230.012), LAMOUNIER CONST. E SERV. EIRELI ME (CNPJ 19.787.722/0001-66, Valter José de Oliveira, RG 06.860.995-7), PRATA AZEVEDO SERVIÇOS ME (CNPJ 24.659.442/0001-02, Diego Pinheiro de Assis, RG MG-13.319.056)**.

Aberta a sessão, procedeu-se com a violação do envelope único onde foram lacrados os envelopes de habilitação e propostas, conforme consta da ata da primeira sessão.

Após, o recebimento das Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas e os documentos de habilitação.

1) REGISTRO DO PREGÃO - Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, com a seguinte exceção: a proposta da empresa **LAMOUNIER CONST. E SERV. EIRELI ME foi corrigida pelo sistema de apuração; o valor global apresentado foi de R$ 581.232,32 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e o sistema apurou o valor global de R$ 581.220,00 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais), uma diferença de R$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos), conforme proposta em anexo.**

Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO. Em virtude da ausência de representantes das empresas **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA, LAMOUNIER CONST. E SERV. EIRELI ME, PRATA AZEVEDO SERVIÇOS ME**, apenas o representante legal da empresa PE CONSTRUTORA LTDA ME ofereceu lances.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida (após a rodada de lances do primeiro item) foi aberto o Envelope do Licitante presente, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ 12.090.115/0001-01, Valmir Francisco Pereira, RG MG-11.230.012), LAMOUNIER CONST. E SERV. EIRELI ME (CNPJ 19.787.722/0001-66, Valter José de Oliveira, RG 06.860.995-7), PRATA AZEVEDO SERVIÇOS ME (CNPJ 24.659.442/0001-02, Diego Pinheiro de Assis, RG MG-13.319.056), ficarão nos autos por 30 (trinta) dias**

para serem retirados pelos interessados. Após, caso não tenham sido retirados os mesmos serão eliminados.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
PE CONSTRUTORA LTDA ME	Av. Aurestina Ramos, nº 131 – Centro – CEP 39.365-000 – São João do Pacuí - MG	18.270.243/0001-05
O valor global da proposta foi de **R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**		

A economia foi de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), considerando o valor global estimado e o valor final apurado.

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso; Em virtude da ausência de manifestação pela interposição do recurso, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.

O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 09:30 horas. O envio será através do e-mail licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br .

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 08 de Novembro de 2016.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

João Conceição de Brito Neto

Claudilene Alves Cardoso

PARTICIPANTE(S):

PE CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 18.270.243/0001-05
Patrício Odilon Queiróz Santos - RG MG-12.921.837

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:F4A73CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – PROCESSO Nº 062/2016. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - PAVIMENTAÇÕES, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO** ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO. Recursos: CONVÊNIO 5191000276/2016-SETOP. Data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta: 25/11/2016 – às 08:00 horas. Menor preço global. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 08 de Novembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:6F898FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo nº 061/2016 – Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços mecânicos de manutenção e reparação dos veículos da frota municipal. Data: 22/11/2016 às 08:00 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 08 de Novembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:3248941D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 061/2016 - AREIAS, BRITAS E CONCRETOS.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2016, Presencial, Processo n.º 2037/2016 , Registro de Preços n.º 040/2016, Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de areias, britas e concretos, destinados a diversos setores desta prefeitura, por um período de 12 meses. A abertura será dia 23 de novembro de 2016, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de novembro de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A6FA9E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 047/2016 – Pregão Presencial Nº 037/2016. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 24 de novembro de 2016 abertura dia 24/11/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, através do email;
licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 09 de novembro de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6B0E8A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 00023/2016. PROCESSO N° 00222/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00121/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00023/2016. Processo N° 00222/2015. Pregão Presencial Nº 00121/2015. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise À Publicação Do 1º Termo Aditivo Ao Processo N° 00222/2015, Que Tem Por Objeto Aquisição De Material Médico-Hospitalar E Ambulatorial - Fornecedor: Alfalagos Ltda– Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Processo N° 00222/2015, Pregão Presencial N° 00121/2015, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: A Publicação Em Questão, Por Um Equívoco, Constou O Número Do Termo Aditivo Como 2º/2016. Onde Constou "2º/2016" Passa A Constar: "1º/2016". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 28 De Setembro De 2016.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C3D2705C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00121/2016 – CARTA CONVITE Nº 003/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00121/2016 – Carta Convite Nº 003/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Terminal De Passageiros Do Aeroporto Melo Viana. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Da Supressão De Aproximadamente 4,52% (Quatro Vírgula Cinquenta E Dois Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Carta Convite Nº 003/2016. Início Vigência: 07/10/2016 Até 09/11/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Outubro De 2016.

Três Corações, 07 De Outubro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4A690AEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2015 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000128/2016 – CONVITE Nº 000004/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2015 Termo Aditivo. Contrato N° 000128/2016 – Convite Nº 000004/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Gráficos Para Confecção De Revistas. Fornecedor: Excelsior Gráfica E. Ltda. Cnpj: 42.811.174/0001-84. Tipo: Constitui Objeto Do Presente Termo Aditivo A Alteração Da Cláusula 2ª (Do Prazo) Do Contrato Nº 00128/2016, Firmado Em 20 De Maio De 2016. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Convite Nº 000004/2016. Início Vigência: 20/07/2016 Até 31/12/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 20 De Julho De 2016.

Três Corações, 20 De Julho De 2016.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:07E05F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2015 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2015 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preços N° 00039/2016 – Pregão Presencial Nº 00021/2016. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Carnes, Bacon, Linguiça, Peito De Frango E Salsicha). Fornecedor: Frigoseleta Industria E Comercio Ltda. Cnpj: 14.020.319/0001-93. Tipo: O Valor Total Da Ata De Registro De Preço Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro De Revisão. Autorização: Item 14. Do Edital, Referente Ao Pregão Presencial Nº 000021/2016. Início Vigência: 16/09/2016 Até 12/05/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 16 De Setembro De 2016.

Três Corações, 16 De Setembro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AF76997E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° 00079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preço N° 00079/2016 – Pregão Presencial Nº 00041/2016. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. Fornecedor: Amazônia Indústria E Comércio Ltda. Cnpj: 66.476.052/0001-47. Tipo: O Valor Total Da Ata De Registro De Preço Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro De Revisão**.** Autorização: Cláusula 14ª Do Edital, Referente Ao Pregão Presencial Nº 000041/2016. Início Vigência: 08/09/2016 Até 13/07/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Setembro De 2016.

Três Corações, 08 De Setembro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E1A94998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00210/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000129/2014.

Prefeitura Muncipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00210/2015 – Pregão Presencial Nº 000129/2014. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. Fornecedor: Contratação De Prestação De Serviços De Despesas Com Passagens Aéreas. Cnpj: 16.539.054/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 05 (Cinco) Meses. Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000129/2014. Início Vigência: 07/10/2016 Até 06/03/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Outubro De 2016.

Três Corações, 07 De Outubro De 2016.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Ordenador
SEGOV.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9D63C2DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00121/2016 – CARTA CONVITE Nº 003/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00121/2016 – Carta Convite Nº 003/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Terminal De Passageiros Do Aeroporto Melo Viana. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: Cláusula 3ª (Do Valor) O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Preço De Aproximadamente 1,23% (Um Virgula Vinte E Três Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Carta Convite Nº 003/2016. Início Vigência: 07/10/2016 Até 09/11/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Outubro De 2016.

Três Corações, 07 De Outubro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D28688CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2015 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00079/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00193/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2015 Termo Aditivo. Contrato N° 00079/2015 – Pregão Presencial Nº 00193/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Sistemas Informatizados De Gestão Pública. Fornecedor: E&L Produções De Software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 9,9071400% (Nove Vírgula Nove Zero Sete Um Quatro Zero Zero Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 8ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000193/2014. Início Vigência: 05/09/2016 Até 07/04/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 05 De Setembro De 2016.

Três Corações, 05 De Setembro De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario Ordenador
SEDESO.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretário Ordenador
SEPLAN.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

CARLOS VINICIO AMARAL PEREIRA.
Secretário Ordenador
SEMAP.

LUCIANA PEREIRA CAMBRAIA.
Secretaria Ordenadora
SELTC.

GUSTAVO FONSECA PEREIRA.
Secretário Ordenador
SEMMA.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Ordenador
SEGOV.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretária Ordenadora
SARH.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretário Ordenador
SEDEC.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretario Ordenador
SEFIN.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretário Ordenador
SESP.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário Ordenador
SECOM.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária Ordenadora
SEDUC.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário Ordenador
SEMS.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretário Ordenador
SEMCI.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AC794556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00121/2016 – CARTA CONVITE Nº 003/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00121/2016 – Carta Convite Nº 003/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Do Terminal

De Passageiros Do Aeroporto Melo Viana. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: Cláusula 3ª (Do Valor) O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Aproximadamente 22,6% (Vinte E Dois Virgula Seis Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Carta Convite Nº 003/2016. Início Vigência: 07/10/2016 Até 09/11/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Outubro De 2016.

Três Corações, 07 De Outubro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9A4A01DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2015 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00079/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00193/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2015 Termo Aditivo. Contrato N° 00079/2015 – Pregão Presencial Nº 00193/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Sistemas Informatizados De Gestão Pública. Fornecedor: E&L Produções De Software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 4,73% (Quatro Vírgula Setenta E Três Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Aréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000193/2014. Início Vigência: 28/09/2016 Até 07/04/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Setembro De 2016.

Três Corações, 28 De Setembro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:596158E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00196/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000013/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00196/2015 – Tomada De Preços Nº 000013/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Academia De Saúde - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários - Localizada Na Av. Quinto Centenário Do Brasil - Santa Tereza - Para Atender A Uma População De Aproximadamente 4.000 Pessoas Dos Bairros Feira De Gado, Parque Jussara, São Gerônimo, Retirinho E Adjacências, De Forma A Oferecer Espaço Físico Adequado Ao Qual Contará Com 05 Salas De Atendimento E Serviços De Saúde Pública De Qualidade. Fornecedor: A E F Construtora - Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 0,60% (Zero Vírgula Sessenta Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Do Tomada De Preços Nº 000013/2015. Início Vigência: 20/09/2016 Até 28/09/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 20 De Setembro De 2016.

Três Corações, 20 De Setembro De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4F0A794F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

Objeto: contratação da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/000302, situado à Rua Teonilio Niquini nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, para a prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças, em oficina autorizada no veículo TECTOR 170E22 ATTACH 4X2, placa ORC - 8238, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS , conforme PDC nº 196/2016, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93.

Número da Naf: **01447** Data: **18/07/2016** Empenho: **004097/2016**
Lote: 0002 AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Total : 649,74

Número da Naf: **01448** Data: **18/07/2016** Empenho: **004104/2016**
Lote: 0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Total :1.666,00

Publique-se.

Três Marias, 07 de novembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09410286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Objeto: contratação da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/000302, situado à Rua Teonilio Niquini nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, para a prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças, em oficina autorizada no veículo TECTOR 170E22 ATTACH 4X2, placa ORC - 8238, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS , conforme PDC nº 220/2016, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93.

Número da Naf: **01525** Data: **28/07/2016** Empenho: **004255/2016**
Lote: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Total : 309,40
Número da Naf: **01526** Data: **28/07/2016** Empenho: **004258/2016**

Lote: 0001 AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Total : 2.050,86

Publique-se.

Três Marias, 07 de novembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EEC85F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação do Segundo Termo Aditivo ao contrato 035/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS** e a empresa **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, firmado em 07 de julho de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 082/2016**, **Pregão Presencial nº. 050/2016**, regendo-se pelas normas legais e obedecendo aos limites dela decorrentes, nas condições fixadas no contrato original, no que tange ao prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2016 de Prestação de Serviços e a data do mesmo:

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação.
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.1003 – Const. amp. e reforma de escolas
Elemento: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recurso Próprios – Educação mínimo 25%"

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a dotação orçamentária do contrato original, passando a ter a seguinte dotação:

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação.
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.1003 – Const. amp. e reforma de escolas
Elemento: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recurso Próprios – Educação mínimo 25%"

Onde se lê:
"Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2016."

Leia-se:

"Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de agosto 2016."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4EB2817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 022/2016 – PROCESSO Nº 1266/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de um lote de terreno nº 19, da Quadra "B", com área de 255,68 m2 (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e oito centímetros de metros quadrados), confrontando pela frente em 13,60m para a Rua José Reis Prata, do lado direito em 18,80m com o lote nº 18, do lado esquerdo m 18,80m com o lote nº 209 e, aos fundos, em 3,60 com o lote nº 5; 9,50m com o lote de nº 06 e em 0,50m com o lote de nº 07, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 30.000, do livro 02, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br.

A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 09 de dezembro de 2016, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:551E6F25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 126/2016 – PROCESSO Nº 1233/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Esquadrias Metálicas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br.
A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de novembro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:74CE60D1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 - PROCESSO N° 122/2016.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 042/2016**, tipo: ***menor preço unitário, modo exclusivo***

para participação de ME/EPP, para Aquisição de Materiais de Cozinha, Limpeza e Higienização em Geral. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **24 DE NOVEMBRO DE 2016,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br.
Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:3A964D48

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 - PROCESSO N° 123/2016.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 040/2016**, tipo: ***menor preço unitário*****, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual *Aquisição de Mudas de Árvores em Geral.*** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **30 DE NOVEMBRO DE 2016,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br.
Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:68000D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em sessão pública realizada no dia 08/11/2016 às 15:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, para o julgamento final da documentação apresentada pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA para o item 6.4.3 do Edital, referente ao Processo Licitatório nº 107/2016 Pregão Presencial tipo Registro de Preços nº 070/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico(incineração) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município. Devidos motivos expostos em Ata, e cumprindo a Deliberação Normativa COPAM nº 171 de 22 de Dezembro de 2011 Artigo 2º IV e Artigo 3º. O pregoeiro e equipe de apoio, INABILITA a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA por não atender a exigência documental. A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:77BBC105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, a nova data de abertura do Processo Licitatório nº 131/2016, Pregão Presencial nº 084/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de diagnose e terapêutica, conforme descrito no termo de referência, com preços baseados na tabela cbhpm com deflator, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. A entrega e abertura dos envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentação será dia 24 de Novembro de 2016 às 13:30 horas no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se à disposição para consulta no site www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D9E62054

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/11/2016	FNDE – Merenda Escolar	123.758,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Novembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:70A11D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2014

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2014, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, OBJETO DE CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONTRATO DE REPASSE Nº. 100.4744-77, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO**, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 10(DEZ) DE NOVEMBRO DE 2015 A 09(NOVE) DE NOVEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:220522D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2014

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVARO BARBOSA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2014, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UMA FAMÍLIA QUE ESTAVA VIVENDO EM SITUAÇÃO DE RISCO DE ACORDO COM RELATÓRIO PSICOSSOCIAL APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**, PELO PERIODO DE 03(TRÊS) MESES, COM VIGENCIA DE 23(VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2016 A 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:F1CD44E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2016, na modalidade Tomada de Preços n° 02/2016. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Empreser – Empresa de Prestação de Serviço LTDA – CNPJ: 19.268.374/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base brita corrida em trechos das ruas São Paulo e Geraldo Felipe de Sousa, localizadas nos Bairros Prefeito José Barbosa Lopes e Osvaldo Soares Costa, nos Termos do Contrato n.º 191.779/14, celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 6,60% (seis virgula sessenta por cento) no importante de R$ 11.399,96 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sob o valor total do contrato n° 40/2016, nas mesmas condições contratuais originalmente celebrados.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:60FE5379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONVÊNIO 015/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Instituto Resgate Lagoa Santa- TA: Alteração da cláusula 4ª e do preâmbulo do anexo II.

RENATO ALVES VERONEZZI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:07B0F934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 061/16

Torna público a abertura do Pregão Presencial 061/16 no dia 24/11/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no município de Lagoa Santa, sem mão-de-obra. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7E6A7B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 060/16

Torna público a abertura do Pregão Presencial 060/16 no dia 24/11/16 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de toldos para a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, à rua São João, 290 - Centro, incluindo fabricação, fornecimento e instalação. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0C49C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 56/16

Reabertura do Pregão Presencial RP 56/16 no dia 23/11/2016 às 9hs. Objeto: registro de preços para fornecimento de reagentes para determinação de hemograma completo para atendimento aos usuários do SUS do Município. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9BC1F67D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 092/15– DL 018/2015

Partes: Município de Lagoa Santa e Aliance Imobiliária Ltda-EPP. Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses vigorando até 10/11/2017.

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:8FBE603A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A/CONTRATO 018/14– DL 06/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Sávio Caldeira Lima e Maricelia De Souza Dias - Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo por 03 (três) meses vigorando até 29/01/2017.

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:7E228486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 171/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2014, DISPENSA, Nº. 009/2014. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO:* GERALDO DAS GRAÇAS SOARES. *DATA DA RESCISÃO: 31/10/2016.*

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A362D54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 044/2016. Tomada de Preço nº 01/2016. Processo nº 025/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 29/01/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 07/11/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8BA988CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0216/16, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/16.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0216/16, modalidade Pregão Presencial nº 093/16 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas e equipamentos de cozinha para auxiliar os trabalhos das associações de bairros do município, com recursos do convênio nº 1641001323/2015/ SEDA /MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 24/11/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:68E44CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO N.º 007/2016

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1.100, bairro Savassi, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP. 33.880.220, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Daniela Correa Nogueira, nomeada pelo Termo de Posse, datado de 1º de Janeiro de 2013, no Livro de Ata da Câmara Municipal, à folha 03, portadora do RG N° MG - 8511724, expedido pela SSP/MG e do CPF n° 030.418.066-14, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular, **MARCELO GLEIDISON DIAS HORTA** e **ASSOCIAÇÃO BEM MUDAR**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de associação, com sede na Avenida do Contorno, n°. 5351, sala n°. 407, bairro Funcionários, CEP 30.110.923, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.085/0001-08, doravante denominada **BEM MUDAR** representada em conformidade com seus atos constitutivos por seus Diretores, o Senhor Pedro Henrique Alves Chaves Nogueira, portador do RG n° 10.067.181, expedido pela SSP/MG, e do CPF n° 014.551.996-13, e pelo Senhor Bruno Magalhães Menicucci, portador do RG n° 11.890.035, expedido pela SSP/MG, e do CPF n° 081.100.286-16;

MUNICÍPIO e a BEM MUDAR em conjunto designadas **PARTES** e isoladamente **PARTE**;

CONSIDERANDO QUE:

a)A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no caput de seu artigo 6º, garante a educação no rol dos direitos sociais, e, em seu artigo 205, estabelece que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família", devendo ser "promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação";

b)A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, doravante "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional", dispõe, em seu artigo 8º, que a "União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino";

c) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 11, incisos I e IV, que os Municípios incumbir-se-ão de "organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados" e de "autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino";

d) A **BEM MUDAR** é uma organização não governamental, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, que tem como missão transformar o Brasil por meio da educação, implementando serviços de auxílio na gestão administrativa de escolas públicas, com metodologia própria, visando melhorar a qualidade do ensino e a qualificação dos profissionais;

e) Para cumprir sua missão, a **BEM MUDAR** tem como um de seus modelos de atuação, a captação/desenvolvimento de parcerias para patrocinar seus projetos;

f) A Andrade Gutierrez Engenharia S.A., uma empresa que atua no Brasil há mais de 60 anos, possui como um dos cânones de sua política empresarial a responsabilidade socioambiental, razão pela qual desenvolve um projeto de cunho social que tem como objetivo promover o desenvolvimento social visando a melhoria da qualidade do ensino público, doravante denominado "Projeto Escola – Pequenos Construtores";

g) A execução do Projeto Escola – Pequenos Construtores consiste em a Andrade Gutierrez selecionar escolas públicas e, por meio de instrumento jurídico regularmente firmado com o Poder Público, custear **(i)** reformas em unidade de ensino escolhida e **(ii)** serviços de auxílio na gestão administrativa, visando a melhoria da qualidade do ensino;

h) Devido à finalidade do Projeto Escola – Pequenos Construtores, a Andrade Gutierrez não irá obter proveito econômico com a sua execução e irá realizá-lo por meio de parceiros, empresas ou associações e entidades sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade e que se alinhem ao objetivo do Projeto Escola – Pequenos Construtores, ou seja, que abram mão de lucro e concordem em receber, da Andrade Gutierrez, apenas os valores necessários para fazer face aos custos das atividades que serão desenvolvidas;

i) Em virtude da identidade entre a missão da **BEM MUDAR** e os objetivos do Projeto Escola – Pequenos Construtores, a Andrade Gutierrez e a BEM MUDAR celebraram Acordo de Parceira, de natureza exclusivamente privada, por meio do qual a Andrade Gutierrez se obrigou a arcar com os custos da implantação da metodologia desenvolvida pela **BEM MUDAR** em escola localizada no **MUNICÍPIO**;

j) A Andrade Gutierrez e o **MUNICÍPIO** acordaram a implantação do Projeto Escola-Pequenos-Construtores na Escola Municipal Hélia Matos Sartori, localizada na Rua Gameleira, nº 139, bairro Girassol, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33915-028 **("ESCOLA")**; e,

k) É do interesse do **MUNICÍPIO** e da **BEM MUDAR** que a metodologia desenvolvida pela **BEM MUDA0R** seja implantada na 0)**ESCOLA**;

l) O artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece as regras aplicáveis aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;

m) A doutrina jurídica mais atual entende ser perfeitamente possível a celebração de convênio envolvendo a Administração Pública e pessoas de direito privado;

n) O Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o RMS 30.634/SP, relator o Ministro Castro Meira, DJe de 28/06/2010, consignou que "... 2. Os convênios administrativos são ajustes firmados entre pessoas administrativas, ou entre essas e particulares, cujo objetivo é a obtenção de determinados interesses em comum. Diferem dos contratos administrativos, basicamente, pela ausência de interesses contrapostos, já que o elemento principal da união entre os convenentes é a cooperação e não o lucro geralmente visado nos contratos";

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente Termo de Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, com fulcro no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e nas suas alterações posteriores, e as demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste **CONVÊNIO** é a prestação, pela **BEM MUDAR**, de serviços de auxílio na gestão administrativa da **ESCOLA**, visando trabalhar para melhoria da qualidade do ensino medido pelo **IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ("**SERVIÇOS**"), conforme detalhado no Plano de Trabalho que, rubricado pelas **PARTES**, integra o presente **CONVÊNIO** como Anexo I, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A atuação da **BEM MUDAR** se limitará à prestação dos serviços de auxílio na gestão administrativa da **ESCOLA**, permanecendo a gestão pedagógica da **ESCOLA** a cargo e responsabilidade de seus respectivos órgãos diretivos, em consonância com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As atividades a serem executadas pela **BEM MUDAR** não geram nenhuma obrigação de obtenção de resultados objetivos de melhoria na qualidade do ensino da **ESCOLA**, de melhoria na nota do IDEB, ou de conservação das benfeitorias executadas pela Andrade Gutierrez S.A. por meio do Projeto Escola – Pequenos Construtores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este **CONVÊNIO** entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cronograma com os prazos e etapas de execução dos SERVIÇOS encontra-se previsto no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este **CONVÊNIO** é celebrado em caráter não oneroso, ou seja, a **BEM MUDAR**, por meio dos recursos que receberá de sua patrocinadora privada conforme exposto nos "Considerandos" deste documento, irá suportar os custos para a execução dos **SERVIÇOS**, nada sendo devido a título de remuneração pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA BEM MUDAR

Constituem obrigações da **BEM MUDAR**, sem prejuízo das demais que se encontrem previstas na lei ou neste instrumento:

a) implantar sua metodologia de auxílio na gestão administrativa da **ESCOLA**, em conformidade com o previsto neste **CONVÊNIO**;

b) alocar pessoal devidamente capacitado, e promover a organização técnica e administrativa dos **SERVIÇOS**, de modo a conduzi-las com zelo e diligência;

c) arcar com o adimplemento de todos os tributos que lhe sejam atribuídos por força da legislação em vigor, se comprometendo a manter o **MUNICÍPIO** indene de qualquer responsabilização pelo descumprimento de obrigação tributária, inclusive previdenciária, que seja de responsabilidade da **BEM MUDAR**;

d) responder, como único e exclusivo empregador, por toda e qualquer reivindicação, seja judicial ou extrajudicial, de seus empregados, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade;

e) atuar, durante a execução dos **SERVIÇOS**, em total consonância com as leis aplicáveis, respondendo, perante o **MUNICÍPIO**, por eventual reclamação decorrente de ato diretamente causado pela **BEM MUDAR** com comprovada culpa ou dolo;

f) apresentar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações legais decorrentes da execução do objeto deste **CONVÊNIO**;

g) prestar ao **MUNICÍPIO** as informações que lhe forem solicitadas acerca do andamento dos **SERVIÇOS** e dos custos incorridos para a sua execução; e,

h) assegurar ao **MUNICÍPIO**, por meio de representantes designados para tal finalidade, o acompanhamento da execução dos **SERVIÇOS**, bem como a servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade competente, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A BEM MUDAR poderá divulgar a execução dos **SERVIÇOS** na **ESCOLA** e a existência este **CONVÊNIO** em seu material institucional, publicitário, e em seu portfólio, por mídia escrita, vídeo, internet ou quaisquer outros meios, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais que se encontrem previstas na lei ou neste instrumento:

a) assegurar a autonomia da **BEM MUDAR** para a execução dos **SERVIÇOS**, inclusive na busca de apoio junto à Direção e corpo docente da **ESCOLA**;

b) fornecer com a devida antecedência elementos que permitam à **BEM MUDAR** elaborar seu planejamento para execução dos **SERVIÇOS**;

c) prestar esclarecimentos e fornecer, quando solicitado, informações necessárias para execução dos **SERVIÇOS**; e,

d) conferir publicidade e dar ciência deste **CONVÊNIO** aos órgãos e às autoridades competentes, em estrito cumprimento da legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado ao **MUNICÍPIO** divulgar ou utilizar este **CONVÊNIO**, ou seus resultados, em campanhas publicitárias de qualquer natureza, especialmente com fins políticos ou eleitorais.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO
É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por parte da **BEM MUDAR**, dos direitos e obrigações oriundos deste **CONVÊNIO**, sem o prévio e expresso consentimento **MUNICÍPIO**, o que deverá ocorrer sempre por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
As **PARTES** poderão denunciar e obter a rescisão do presente **CONVÊNIO** mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do presente **CONVÊNIO** não exclui os direitos da **BEM MUDAR** previstos no Parágrafo Único da Cláusula Quarta deste **CONVÊNIO**, desde que não tenha dado causa a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este **CONVÊNIO** e seus anexos contêm o acordo integral e os entendimentos entre as **PARTES** com respeito às questões aqui acordadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os termos e condições deste **CONVÊNIO** não podem ser modificados ou aditados, exceto através de termo aditivo escrito e assinado por ambas as **PARTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão se, na execução do presente **CONVÊNIO**, ocorrerem circunstâncias alheias ao controle, à ação e à vontade das **PARTES**, causadas por motivos de força maior ou caso fortuito, conforme previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** se compromete a publicar o extrato deste **CONVÊNIO** e de seus eventuais aditamentos na forma do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As **PARTES** elegem o foro da cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONVÊNIO**, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as **PARTES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das **PARTES** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Ribeirão das Neves 10 de Outubro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeitura de Ribeirão das Neves

Associação Bem Mudar
BRUNO MAGALHÃES MENICUCCI
PEDRO HENRIQUE ALVES CHAVES NOGUEIRA

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4B3A56E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG,R. Jacob Fernandes, 83 - Centro –SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico o extrato de Termo Aditivo ao contrato nº 027/2016 - Pregão Presencial 007/2015 – Processo 012/2015 – Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento nas ESFs de Santo Antonio, Santo Antoninho, Ana Costa e São Joaquim, 40 horas semanais, Medico plantonista para realização de plantões de sobreaviso no Centro de Saúde José Fernandes Ribeiro, plantões de 12 horas na semana e 24 horas nos finais de semanas no município de Santo Antonio do Retiro. Empresa contratada: CLINICA MÉDICA SAÚDE DA FAMILIA LTDA-ME.
As partes resolvem de comum acordo alterar através de Termo Aditivo o valor do Contrato original e 1º Termo Aditivo de reequilibrio, assinado em 01 de julho de 2015 no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), passando para R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Santo Antonio do Retiro/MG, 08 de novembro de 2016.

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C6AEFAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA PROC 156

PROCESSO LICITATÓRIO 156/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/16
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.108/2016**, **com itens homologados em 07/11/2016,** Processo Licitatório n. **156/2016**
1 - DO OBJETO:
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de pneus

3 - DA VALI2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: Pneumaster Ltda ME
CNPJ: 23.168.958/0001-91
Endereço: Av Leite de Castro, 1577 Fabricas
Cidade: São João Del Rei CEP: 36.301-180 Estado: MG
Telefone: 32 3371 7007 E- mail: pneumasterpirelli@gmail.com
Representante: Joel Candido de Rezende
RG: 16180340 CPF: 054.372.588-01

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
PNEU NOVO 12-16.5 NHS 10 LONAS S/ CÂMARA	HONOUR	R$ 980,00	7	R$ 6.860,00
PNEU 19.5-24 12 LONAS 207KPA S/ CAMARA	HONOUR	R$ 3.100,00	6	R$ 18.600,00
PNEU 1.000X20 BORRACHUDO RADIAL 146/143 K	DUNLOP	R$ 1.745,00	12	R$ 20.940,00
PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO	DUNLOP	R$ 1.680,00	3	R$ 5.040,00
PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS S/ CÂMARA DRG344	HONOUR	R$ 2.990,00	7	R$ 20.930,00
PNEU 225-50 R17	DELINTE	R$ 590,00	9	R$ 5.310,00
PNEU 175X70 R14 S/ CAMARA	TIGAR	R$ 328,00	60	R$ 19.680,00
PNEU NOVO 195X60 R15 S/ CÂMARA	LINGLONG	R$ 332,00	12	R$ 3.984,00
PNEU 175X70 R13 S/ CÂMARA	BARUM BRILLANTIS	R$ 235,00	82	R$ 19.270,00
PNEU 225X50 R17 S/ CAMARA	DELINTE	R$ 590,00	8	R$ 4.720,00
PNEU NOVO 7.50 R16 AGRÍCOLA S/ CÂMARA	HONOUR	R$ 658,00	3	R$ 1.974,00
PNEU 16.9 R 30 AGRICOLA S/ CAMARA	WESTLAKE	R$ 2.457,00	3	R$ 7.371,00
PNEU 14.9 R24 AGRICULA S/ CAMARA	HONOUR	R$ 1.930,00	3	R$ 5.790,00
PNEU NOVO 18.4 R34 AGRÍCOLA S/ CÂMARA	HONOUR	R$ 3.700,00	3	R$ 11.100,00
PNEU NOVO 205X70 R15 S/ CÂMARA	FALKEN	R$ 615,00	15	R$ 9.225,00
PNEU 215X75 R 17,5 S/ CÂMARA	LINGLONG	R$ 810,00	15	R$ 12.150,00
PNEU 275X80 R22.5 BORRACHUDO S/ CAMARA	DUNLOP	R$ 1.840,00	13	R$ 23.920,00
PNEU 225X65 R16C	HIFLY	R$ 540,00	15	R$ 8.100,00
PNEU 17.5 R25 S/ CAMARA	HONOUR	R$ 3.780,00	3	R$ 11.340,00
PNEU NOVO 12-16.5 NHS 10 LONAS S/ CÂMARA 1	HONOUR	R$ 980,00	3	R$ 2.940,00
PNEU NOVO 19.5-24 12 LONAS 207KPA S/ CÂMARA	HONOUR	R$ 3.100,00	2	R$ 6.200,00
PNEU NOVO 1.000X20 BORRACHUDO RADIAL146/143K.	DUNLOP	R$ 1.745,00	4	R$ 6.980,00
PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO.	DUNLOP	R$ 1.680,00	1	R$ 1.680,00
PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS S/ CÂMARA DRG344.	HONOUR	R$ 2.990,00	3	R$ 8.970,00
PNEU NOVO 225-50 R17	DELITE	R$ 590,00	3	R$ 1.770,00
PNEU NOVO 175X70 R14 S/CÂMARA	TIGAR	R$ 328,00	20	R$ 6.560,00
PNEU NOVO 195X60 R15 S/ CÂMARA.	LINGLONG	R$ 332,00	4	R$ 1.328,00
PNEU NOVO 175X70 R13 S/CÂMARA	BARUMBRILLANTIS	R$ 235,00	28	R$ 6.580,00
PNEU NOVO 225X50 R17 S/CAMARA	DELINTE	R$ 590,00	3	R$ 1.770,00
PNEU NOVO 7.50 R16 AGRÍCOLA S/CÂMARA	HONOUR	R$ 658,00	1	R$ 658,00
PNEU NOVO 16.9 R30 AGRÍCOLA S/CÂMARA	HONOUR	R$ 2.457,00	1	R$ 2.457,00
PNEU NOVO 14.9 R24 AGRÍCOLA S/CÂMARA	HONOUR	R$ 1.930,00	1	R$ 1.930,00
PNEU NOVO 18.4 R34 AGRÍCOLA S/CÂMARA	HONOUR	R$ 3.700,00	1	R$ 3.700,00
PNEU NOVO 205X70 R15 S/CAMARA	FALKEN	R$ 615,00	5	R$ 3.075,00
PNEU NOVO 215X75 R17.5 S/CAMARA	LINGLONG	R$ 810,00	5	R$ 4.050,00
PNEU NOVO 275X80 R22.5 BORRACHUDO S/CAMARA	DUNLOP	R$ 1.840,00	5	R$ 9.200,00
PNEU NOVO 225X65 R16C	HIFLY	R$ 540,00	5	R$ 2.700,00
PNEU NOVO 17.5 R25 S/CAMARA	HONOUR	R$ 3.780,00	1	R$ 3.780,00

DADE DA ATA

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/11/2016, tendo validade até 07/11/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2BAF589F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL CONCURSO PUBLICO APOS ERRATA 06

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2015

MANUAL DO CANDIDATO
LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL, POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.

SEAP	Endereço: Rua Tupis, 485 – sala 114, Centro
	Belo Horizonte/MG - CEP 30190-060
Consultoria & Concursos Públicos	Telefone: (31) 3261 -1194 - Fax: 2514 - 4591
	Internet: www.seapconcursos.com.br
	Horário de funcionamento: De 9 as 17 h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG		
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015		
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início das Inscrições	18/01/2016
02	Término das Inscrições	18/02/2016
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	04/03/2016
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	11/03/2016
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site www.seapconcursos.com.br	18/03/2016
06	Realização das Provas Objetivas	19 e 20/03/2016*
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	21/03/2016
08	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas	22/03 a 24/03/2016
09	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	08/04/2016
10	Resultado das Provas Objetivas	08/04/2016
11	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas e envio de Títulos.	11/04 a 13/04/2016
12	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado da Prova de Títulos. Convocação das Provas Práticas para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas	26/04/2016
13	Prazo de recurso ao resultado da Prova de Títulos	27 a 29/04/2016
14	Aplicação das Provas Práticas	01/05/2016
15	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referente a Prova de Títulos, resultado final demais cargos e resultado das provas práticas. Divulgação do Resultado retificado para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Servente Escolar, Operário, Pintor e Vigia.	11/07/2016
16	Prazo de recurso referente ao Resultado das Provas Práticas e resultado dos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Servente Escolar, Operário, Pintor e Vigia.	12 a 14/07/2016
17	Resposta aos recursos do Resultado das Provas Práticas e ref. resultado cargos itens 15 e 16. Resultado final para fins de homologação.	22/07/2016
*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município de Jequitibá.		
A confirmação será feita no dia 18/03/2016.		

JEQUITIBÁ/MG/MG - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **18/01/2016** a **18/02/2016,** as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente Prefeitura Municipal de Jequitibá, de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 284/2015 e alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda, CNPJ 08.993.055/0001-51, site
www.seapconcursos.com.br, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, Provas Práticas e Provas de Títulos. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Concurso, haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.4. Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.

1.6. COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.6.1 Será de responsabilidade da Comissão Supervisora de que trata a Portaria **nº 001/2015** designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Órgão.

Regime Empregatício - O Regime Jurídico adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será nas Secretarias que compõem a Administração, em todo o território do município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

2.3. Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste Edital.

2.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Posse.

2.9. Para a posse, o candidato nomeado será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica.

2.10. O médico do trabalho examinador poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.
2.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.
2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá.
2.13. A inspeção médica de que trata o item 2.12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.
2.14. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.
2.15. O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
2.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições e emissão de segunda via do boleto bancário poderão ser realizadas através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br das 09h00min do dia **18/01/2016** até às 21h00min do dia **18/02/2016**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e imprimir o boleto bancário.
3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br até o dia **18/02/2016**, para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo, no próximo dia útil.
3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.
3.4. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.
3.5. O candidato poderá inscrever-se ou nomear um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais – Carteira de Identidade e CPF, bem como a descrição do cargo pretendido, para que realize a inscrição no local indicado no item 3.2, caso o candidato não tenha acesso a INTERNET. A procuração ficará retida e deverá mencionar expressamente o **cargo pretendido**.
3.6. O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.
3.7. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao candidato ou a seu procurador.
3.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público pretendido.
3.9. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.
3.10. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no ANEXO III deste Edital**.**
3.11. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
3.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
3.13. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.
3.14. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico
www.seapconcursos.com.br.
3.15. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h dirigido à Comissão Supervisora ou enviado via Correios diretamente à Seap, com cópia do boleto bancário quitado.
3.16. O candidato poderá inscrever-se apenas para um único cargo.
3.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.18. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico
www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
3.19. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
3.20. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
3.21. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.
3.22. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
3.23. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.
3.24. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **18/01/2016 a 20/01/2016**:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de **—Declaração de Hipossuficiência Financeira**l, deste Edital, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)

Eu_____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° _____, candidato ao cargo de _____, **inscrito** no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Edital nº 001/2015 sob o nº _____, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item **4.1 "b"**, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

_____, ____/_____/_____.

(local) (data)

(assinatura)

Atenção: ***Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b".***

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer um dos meios idôneos, abaixo:

I. Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola, ou;

II. Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou;

III. Em caso de desemprego, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente.

4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h, aos cuidados da **Comissão Supervisora do Concurso Público - Edital 001/2015.** No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo **"PEDIDO DE ISENÇÃO".**

4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **4.2**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.

4.4. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP, e será divulgado até o dia **05/02/2016** na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

4.5. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 dia úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **4.2** ou enviados via Sedex ou Carta Registrada com A.R. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes do término das inscrições**,** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site www.seapconcursos.com.br.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item **3.1**, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital, conforme item **3.2** deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site www.seapconcursos.com.br.

4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.

4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá na data prevista no item **4.4**. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

4.11. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso Público.

4.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.13. O Município de Jequitibá não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.14. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

4.16. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como o boleto bancário quitado.

b) A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

I. Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas);

II. Exclusão de algum cargo oferecido, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;

III. Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão supervisora.

IV. Demais casos que a Comissão Supervisora de Concurso Público julgar pertinente.

c) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
e) Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
g) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
h) O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas poderá informar no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.
i) Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
j) A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e conforme Lei Municipal n° 267/2014 - Jequitibá/MG: Art. 7°, § 1°– *Será reservado o percentual de até 10% de vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais a serem preenchidas através de concurso público.*
5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo/especialidade.
5.3. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
5.4. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
5.5. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **18/01/2016 a 18/02/2016,** aos cuidados da **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG/ CEP 30190-060**. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público *da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.*
5.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Jequitibá e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem a Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.
5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.9. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
5.10. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.
5.11. O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
5.12. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.
5.13. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
5.14. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
5.15. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.16. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.
5.17. O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem **5.14.** acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
5.18. Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para nomeação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.
5.19. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.20. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.
5.21. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br **e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**
5.22. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.23. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço.** O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.
5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, a quarta será a 31ª e assim, sucessivamente.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas, Prática e Títulos.
6.2. As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
6.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
6.4. As Provas Objetivas terão a duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos).
6.5. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
6.6. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
6.7. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das provas inerentes as funções, especificadas no ANEXO III deste Edital.
6.7.1 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinqüenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
6.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
6.9. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.
6.10. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

6.11 DAS PROVAS PRÁTICAS

6.11.1. As Provas Práticas são de caráter eliminatório, sendo automaticamente reprovado o candidato que não comparecer na data prevista do Cronograma. O candidato deverá comparecer ao local indicado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo ou documento oficial com foto.
6.11.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos para a realização das Provas Práticas não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
6.11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato à correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme previsto no Cronograma, portando documento oficial com foto ou CNH exigida para o cargo.
6.11.4. Cada Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.
6.11.5. Serão somados os pontos obtidos nas Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.
6.11.6. Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos ao cargo de: ***Motorista e Operador de Máquinas***, dentro do quantitativo de corte especificado. Serão convocados para a Prova Prática 3 (três) vezes o número de vagas do cargo, inclusive os candidatos com empate de pontuação nas Provas Objetivas.

Quadro I - CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	N° DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA – SEGUINDO A RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03	Motorista – Categoria I —D ou superior|	08	24
04	Motorista – Categoria II —C ou superior|	03	09
06	Operador de Máquinas —C ou superior|	02	06

6.11.7. A listagem dos candidatos convocados para Prova Prática de Trânsito será divulgada no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site
www.seapconcursos.com.br na data prevista no Cronograma do Concurso Público, página 2 deste Edital.
6.11.8. Os candidatos convocados realizarão Prova Prática de Trânsito na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo. O candidato que não comparecer a prova prática será reprovado, bem como o que cometer faltas gravíssimas.
6.11.9. Os candidatos convocados realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **No caso do operador de máquinas, será exigida tarefa dentro de canteiro de obra ou espaço a ser determinado pela Prefeitura Municipal, para a operação de alguma das máquinas a seguir: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou trator rural, já utilizados diariamente pelo Município. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, no ato da Prova Prática.**

6.11.10. O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito e poderá perder pontos de acordo com erros cometidos conforme estabelecido abaixo:

PROVAS PRÁTICAS DE TRÂNSITO (Motorista e Operador de Máquinas):

I – FALTA GRAVÍSSIMA:	
	Não conseguir colocar o veículo em movimento » CANDIDATO ELIMINADO;
	Não ter o controle da direção, colisão com veículo **ou** qualquer ato que coloque em risco a vida dos pedestres » CANDIDATO ELIMINADO.
II – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:	
	Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização; Arrancar o veículo com a porta aberta;
	Uso incorreto do cinto de segurança;
	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.
III– FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:	
	Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Controle incorreto de embreagem;
	Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
	Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.
IV – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:	
	Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado; Manuseio irregular do cambio;
	Regulagem incorreta dos retrovisores;
	Uso incorreto dos instrumentos do painel.

6.12. DA PROVA DETÍTULOS –(para os cargos de Nível Superior)

6.12.1. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

Quadro II - Títulos de Escolaridade para o cargo de Nível Superior				
Item	**Certificado**	**Duração**	**Máx. de Certificados**	**Pontos por Título**
1	Pós-Graduação	Mínimo de 360 horas	1 (um)	1 ponto
2	Mestrado	——	1 (um)	2 pontos
3	Doutorado	——	1 (um)	3 pontos

6.12.2. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

6.12.3. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da posse. **Não serão aceitas declarações.**

6.12.4. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

6.12.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

6.12.6. Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser enviados no prazo de **11** a **13/04/2016**, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, n° de inscrição, cargo pretendido.

1) Protocolar na Prefeitura em envelope lacrado ou **enviado via Correios**, acompanhados de Declaração, no endereço: Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h.

2) Enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Seap, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG - CEP 30190-060

6.12.7. Os Títulos/Certificados de escolaridade autenticados deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.

6.12.8. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.

6.12.9. Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item **6.12.1** QUADRO II**,** acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Jequitibá, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Concurso Público Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG–Edital 001/2014 (poderá ser feito manualmente)
N° de inscrição:
Data de Nascimento
CPF:
Nome do candidato:
Código e descrição do cargo pretendido:
Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 06 (seis) pontos:

Local e Data,

Assinatura

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG e no endereço eletrônico
www.seapconcursos.com.br.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.

7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

7.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
7.5. O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar- se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao termino da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.
7.6. Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:
a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, ―walkmans‖, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, ―pagers‖, ―beeps‖, entre outros;
e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
g) Portar armas;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.
7.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
7.8. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.9. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva.
7.10. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.
7.11. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.
7.12. A duração das Provas Objetivas será de 02:30 h (duas horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
7.13. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
7.14. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
7.15. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.
7.16. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
7.17. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
7.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
7.20. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
7.21. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada, levando também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

8. **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
b) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
c) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática;
f) obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
g) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante no Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:

a) mediante protocolo, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG, situada à **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. No envelope, na parte frontal, deverá constar: *Referente Recurso – Concurso Público – Edital nº 01/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;*

b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à SEAP CONCURSO, situada à Rua dos **Tupis, n° 485, sala 114, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.190 - 060**. No envelope, na parte frontal, deverá constar: *Referente Recurso – Concurso Público – Edital nº 01/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;*
c) por meio eletrônico, através do formulário eletrônico disponível na área do candidato, (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio) ou por Fax-Símile (31) 3261 - 1194.
Caberá recurso:
a) ao edital;
b) ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;
c) às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas;
d) erros de cálculo das notas ou retificação de dados.
e) Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos do candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso.
9.2. O recurso será:
a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
9.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.
9.4. O candidato poderá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de ―Interposição de Recursos‖, e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.
9.5. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
a) não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
b) não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
c) for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso;
d) estiver incompleto, obscuro ou confuso;
e) for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
f) não atender às demais especificações deste Edital.
9.6. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.
9.7. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.8. O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
9.9. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso.

10. **CONVOCAÇÃO E POSSE**
10.1. Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato **com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jequitibá,** localizada à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222 - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
10.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal.
10.3. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitibá, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

10.4. Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
i) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
j) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
n) Comprovante de residência atualizado.
o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
10.5. Os modelos das declarações constantes nos itens k, l e m serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jequitibá por ocasião da posse do candidato.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Prefeitura Municipal de Jequitibá e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

11.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.

a) A aprovação no concurso público regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.

b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do concurso.

c) As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2015 não poderão participar do Concurso Público como candidatos.

11.3. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

11.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de JEQUITIBÁ/MG e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

11.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico
www.seapconcursos.com.br.

11.7. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.

11.8. As novas regras ortográficas serão cobradas neste concurso público.

11.9. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência da Diretora, após a publicação do resultado final.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

11.11. O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Jequitibá, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

11.12. Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste concurso. Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/ 2015.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.

11.14. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

11.15. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Concurso Público.

11.16. Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso.

Jequitibá - MG, 14 de Outubro de 2015.

- Edital retificado em 01/12/2015 conforme Errata n° 01.
- Edital retificado em 16/12/2015 conforme Errata n° 02.
- Edital retificado em 13/01/2016 conforme Errata n° 03.
- Edital retificado em 31/03/2016 conforme Errata n° 04.
- Edital retificado em 14/06/2016 conforme Errata n° 05.
- Edital retificado em 31/10/2016 conforme Errata n° 06.

Prefeito Municipal de Jequitibá

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Grupo Operacional

COVEIRO – Abrir covas para realização de sepultamentos nos cemitérios municipais. Zelar e vigiar o espaço físico local (capina, varrição, solicitar reformas), mantendo o local com aparência satisfatória. Zelar e conservar os materiais e ferramentas utilizadas no trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

MECÂNICO - Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em automóveis outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil. Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina. Vistoriar automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos. Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar o seu funcionamento. Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas. Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito. Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor. Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

MOTORISTA – CATEGORIA I "D ou superior" - Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior o motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria ―D‖.

MOTORISTA – CATEGORIA II "C ou superior" - Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior o motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria ―C‖.

OPERÁRIO - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção. Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas. Realizar a limpeza das boca- de-lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais. Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos. Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS categoria "C ou superior" - Operar máquinas pesadas tipo retro-escavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas. Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões. Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior. O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria ―C‖.

PEDREIRO - Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender as necessidades da Prefeitura. Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço. Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstruir as estruturas. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PINTOR - Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Prefeitura, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhe o aspecto desejado. Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe os aspecto desejado. Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies para definir o tipo e quantidade de material a ser usado. Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos. Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas. Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade desejadas. Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar aspecto desejado. Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças. Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado. Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

VIGIA - Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio. Exercer a ronda nos imóveis da Prefeitura, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso. Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio. Informar a chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Grupo Técnico/Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho. Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle. Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento. Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários ao Setor. Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO - Auxiliar na coordenação e no funcionamento das atividades das Bibliotecas Municipais Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. Executar atividades específicas de auxiliar de bibliotecário. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR ENFERMAGEM - Realizar atividades respectivas ao seu exercício profissional e auxiliar os demais profissionais de saúde no atendimento a demanda, realizando atividades de pré e pós-atendimento, preparando salas e materiais. Orientar o usuário sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas em saúde. Organizar arquivos e fichários. Auxiliar os Médicos e Enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias. Ministrar medicamentos e servir alimentação a enfermos. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - Organizar as pastas individuais dos alunos. Organizar os livros de registros de matrículas. Confeccionar as atas de resultados finais. Organizar os livros de ponto dos funcionários da educação. Participar de reuniões, confeccionando atas. Conduzir eficientemente o andamento dos trabalhos referentes ao Sistema de Gestão Integrado. Executar tarefas correlatas

AUXILIAR ODONTOLÓGICO - Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivos e fichários. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião – dentista e técnico em higiene dental junto à cadeira odontológica; Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Confeccionar moldeiras de gesso. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas. Colabora nos programas educativos de saúde bucal. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativas e da natureza do seu trabalho. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos. Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento. Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições. Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado. Recolher e destinar lixo. Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais. Executar tarefas correlatas.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo e usando o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante o trajeto. Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local adequado. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas de acesso aos veículos de transporte. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando de forma detalhada os mesmos aos pais e alunos interessados. Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os seus respectivos domicílios. Prestar ajuda aos pais de alunos especiais na sua locomoção. Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pelo Setor de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

OFICIAL ALMOXARIFADO - Responsabilizar-se pelo Almoxarifado, zelando pelo bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado. Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos. Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições. Requisitar a aquisição de materiais de consumo da Prefeitura Municipal de Jequitibá. Identificar, classificar e codificar os materiais após o seu recebimento. Executar tarefas correlatas.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO - Prevenir e reprimir fraude tributária, promovendo autuação de infratores após fiscalização e auditagem em controles fiscais e gerenciais de contribuintes, promovendo apreensão de documentos, mercadoria e objetos para assegurar o cumprimento da legislação fiscal do Município, conforme poderes atribuídos pela legislação tributária. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

RECEPCIONISTA - Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil às unidades competentes para devido atendimento. Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos. Receber e transmitir recados, registrando as informações para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré – determinados, de acordo com a determinação superior. Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com a necessidade do trabalho. Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos. Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias e conforme determinação superior. Receber, orientar e conduzir o publico dentro da sua unidade de trabalho. Manusear e zelar pelos documentos e prontuários dos usuários. Executar tarefas correlatas.

SERVENTE ESCOLAR - Preparar a merenda escolar a ser consumida pelos alunos. Cuidar da limpeza e organização das escolas municipais. Auxiliar no atendimento dos alunos. Receber o material de limpeza e merenda escolar, conferindo e acondicionando os mesmos em local apropriado. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração da técnica de escovação individualmente, dentro do consultório, ou para grupos, nas escolas. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário. Realizar teste de vitalidade pulpar. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais. Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações. Remover suturas. Confeccionar modelos. Preparar moldeiras. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para

consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradémica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; realizar a limpeza das prateleiras e armazenar os produtos, de acordo com os protocolos estabelecidos. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens, lotes e validades dos medicamentos e produtos; efetuar trocas de produtos; separar, documentar e encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensações de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial e outros produtos médico-hospitalares. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Separar medicamentos e produtos para distribuições para outras unidades, vinculadas à Secretaria de Saúde. Atender usuários, interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar os clientes sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática e *softwares* específicos de controle de estoque e dispensação. Participar de campanhas sanitárias. Participar de capacitações dos funcionários, para melhorias na qualidade do atendimento. Receber medicamentos e produtos farmacêuticos, de acordo com os protocolos estabelecidos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos. Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações. Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente. Definir estrutura dos dados e programas de acordo com aS necessidades dos sistemas. Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação. Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas. Efetuar processamento de calculo de tributos no sistema de informática; manter controle. Orientar aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário. Efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Auxiliar na prestação de serviços de laboratórios como, receber, identificar e organizar amostras de material para exames, preparando-o para análise. Executar tarefas rotineiras de análise laboratoriais de baixa complexidade sob supervisão, atendendo as necessidades do serviço. Auxiliar na preparação de reagentes, corantes, soluções, etc., utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios. Registrar e arquivar cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação de serviços. Lavar, esterilizar e preparar materiais, instrumentos e local de trabalho para mantê-los em boas condições de uso. Executar limpeza especializada de laboratório, materiais e equipamentos específicos. Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnóstico clínicos. Supervisionar o trabalho do Auxiliar. Executar consolidado da produção do laboratório. Auxiliar o Bioquímico na execução de suas tarefas. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas

de eliminação ou neutralização dos mesmos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Exercer privativamente o poder de polícia sanitária. Examinar imóveis no Município, bem como atos e fatos geradores de infrações a posturas municipais, para assegurar o cumprimento da legislação específica, fiscalizando vias e logradouros públicos, zelando pelo fiel cumprimento do disposto no Código de Posturas. Efetuar o controle de zoonoses no Município. Coletar amostras de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Inspecionar, fiscalizar e interditar, cautelarmente, estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais. Lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades conforme determinar a legislação vigente. Executar tarefas correlatas.

TELEFONISTA - Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação da unidade competente. Anotar em caso de pane no sistema telefônico, as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário. Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferências. Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento. Manter sempre atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas. Executar tarefas correlatas.

Grupo Técnico/Nível Superior

ADVOGADO - Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a Prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Prefeitura. Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura. Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Jequitibá. Executar tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL - Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social. Identificar as demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado. Produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família. Acompanhar as famílias em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC. Prestar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco. Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso. Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado. Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas. Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar atividades correlatas.

BIBLIOTECÁRIO - Coordenar o planejamento, funcionamento e avaliação das atividades das Bibliotecas Municipais. Orientar, capacitar e avaliar os funcionários designados para trabalharem nas Bibliotecas Municipais. Executar atividades específicas de biblioteconomista. Executar tarefas correlatas.

BIOQUÍMICO - Programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais de vigilância sanitária, epidemiológicas e na área de zoonoses. Executar tarefas correlatas.

DENTISTA - Realizar a prevenção e educação em saúde bucal. Elaborar programas educativos dentro das escolas e instituições da comunidade. Realizar trabalhos preventivos, curativos, reparadores e restauradores além de manutenção e conservação. Realizar dentro do consultório dentário todos os procedimentos incluídos na Atenção Básica. Instruir individualmente ou coletivamente quanto à higiene bucal. Realizar tratamentos dentários, relativos às especializações odontológicas. Tirar e interpretar radiografias dentárias. Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas. Proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública. Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO - Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde. Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade. Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO I - Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde. Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade. Capacitar os auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar, de forma permanente, suas atividades; Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, tratamento não-medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico, quando necessário; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos; Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos e diabéticos); Solicitar, durante a consulta de enfermagem, os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis e necessários pelo médico da equipe; Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências; Encaminhar para consultas mensais, quando necessário, os indivíduos não-aderentes, de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, olhos, vasos, pé diabético, etc.) ou com co-morbidades; Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos-alvo ou co-morbidades; Encaminhar para consultas semestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgãos-alvo e sem co-morbidades; Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PLANTONISTA - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade: Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FARMACÊUTICO - Assessorar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica da farmácia básica municipal. Integrar a equipe multidisciplinar da saúde para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário. Interagir com os diversos setores da unidade de saúde. Participar das reuniões gerais e treinamentos, de forma a contribuir para o planejamento e a organização das atividades da unidade de saúde e do setor no qual atua. Participar da elaboração e revisão da lista básica e boletins informativos sobre medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde. Manter interação permanente com o setor de almoxarifado. Participar de comissões técnicas instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde. Notificar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde problemas quanto à qualidade e utilização de medicamentos. Encaminhar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde as notificações de reações adversas e toxicológicas. Supervisionar, avaliar e controlar as normas operativas. Participar de treinamentos, atualização e aperfeiçoamento na área de atuação. Ministrar treinamentos para capacitação de servidores da rede pública. Fornecer dados estatísticos à Coordenadoria de Vigilância à Saúde e à Coordenadoria de planejamento. Planejar e organizar os dispensários das Unidades de Saúde de acordo com orientações e normas técnicas. Registrar e arquivar dados de receituário para controle de entrega, estudo de Demanda, banco de dados para estudos de utilização de medicamentos e controle de medicamentos conforme a Portaria 344/98 do SVS/MS. Manter registro de demanda não atendida de medicamentos para adequações posteriores. Elaborar pedidos de medicamentos e insumos ao Almoxarifado. Receber e conferir os medicamentos e insumos solicitados ao Almoxarifado. Remanejar medicamentos que apresentem baixas demanda ou que se encontram em excesso na unidade de saúde. Supervisionar a qualidade dos medicamentos, dos carrinhos de emergência e caixa de ambulância. Assegurar o manuseio correto do medicamento dentro das unidades de saúde. Possibilitar a dispensação correta com base científica. Possibilitar o uso correto do medicamento pelo paciente. Elaborar rotina padrão para a distribuição de medicamentos pelos auxiliares. Realizar exames de rotina de laboratório. Executar tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA - Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da fisioterapia. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia. Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Executar tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO - Prestar atendimento na área de fonoaudiologia, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas com vistas à sua atenuação ou resolução. Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes da área correlatas. Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Programar, desenvolver e ministrar atividades informativas - educativas específicas de cunho preventivo. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas e gerais de interesses da área. Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados. Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO GENERALISTA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Realizar exames periódicos dos servidores da prefeitura, mantendo acompanhamento médico. Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.

MÉDICO GENERALISTA I - Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e 16 sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir e/ou analisar atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas

MÉDICO VETERINÁRIO - Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Exercer a direção dos hospitais para animais no Município. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma. Planejar e executar a defesa sanitária animal. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem. Proceder a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização. Exercer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais. Proceder a perícias, a exames e a pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias. Providenciar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial. Providenciar a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente, médico- veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios. Exercer a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal. Providenciar a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz respeito a problemas relativos à produção e à indústria animal. Proceder a pesquisas, ao planejamento, à direção técnica, ao fomento, à orientação e à execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca. Providenciar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Providenciar a avaliação e a peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro. Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Responsabilizar-se pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização. Participar de exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos. Providenciar os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal. Providenciar as pesquisas e os trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial. Proceder à defesa da fauna, especialmente, no que se refere ao controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos. Providenciar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão. Providenciar a organização da educação rural relativa à pecuária. Executar tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA - Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno - infantil. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactantes. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área. Acompanhar a requisição e o preparo de alimentos destinados à merenda escolar Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - Preparar e conduzir as aulas objetivando a alfabetização dos alunos de acordo com a sua disciplina específica e conforme as perspectivas do Sistema de Gestão Integrado. Elaborar e corrigir trabalhos e avaliações segundo o conteúdo programático devidamente esquematizado e aprovado. Lançar os resultados, apresentando-os conforme estabelecido no planejamento da Secretaria de Educação. Zelar pela organização da sala de aula. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PSICÓLOGO - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução. Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental. Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mentais e gerais interesses da área. Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados. Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais. Executar tarefas correlatas.

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

I. **LINGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO** – Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/ plural, masculino/feminino. Sugestões bibliográficas: livros didáticos de Língua Portuguesa.

I.I. LINGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. 4. Sílaba: separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 4.Acentuação: classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. 5.Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa.6.Reconhecimento dos sinais de pontuação. 7. Ortografia: observar o emprego de c/ç, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, e /i 8.Nomes: substantivos e adjetivos – flexões; singular /plural , masculino/ feminino. Sugestões Bibliográficas: TERRA, Ernani, NICOLA, José de. Gramática de Hoje. São Paulo: Scipione. 1999. TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental - (4 volumes , do 2° ao 5° ano) São Paulo: Editora Moderna. 2006. Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 2° ao 5° ano.

I.II. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.3.Variações lingüísticas, diversas modalidades do uso da língua.4.Sílaba e divisão silábica.5.Ortografia , acentuação gráfica e pontuação 6.Frase,oração, período simples e composto por coordenação e subordinação.7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Colocação pronominal 9.Concordância nominal e verbal;

10.Regência nominal e verbal.11.Crase12.Estrutura e formação das palavras. Sugestões Bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses.

I.III. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Sugestão Bibliográfica: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2.CEREJA, William Roberto ; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) 4.Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm**

I.IV. LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos: 1. AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

II. INFORMÁTICA (TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CARGO)

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

III. MATEMÁTICA ALFABETIZADO - Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

III.I MATEMÁTICA FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

III.II MATEMÁTICA FUNDAMENTAL COMPLETO - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume. **Sugestão Bibliográfica**: Livros e apostilas inerentes a área.

III.III MATEMÁTICA MEDIO Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

PROGRAMA DE PROVAS POR CARGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Grupo Operacional

MECÂNICO - Conhecimentos Específicos: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

MOTORISTAS / OPERADOR DE MÁQUINAS - Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

PEDREIRO - Conhecimentos Específicos: Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos e apostilas que abrangem o tema proposto.

PINTOR - Conhecimentos Específicos: Alvenaria Interna / Externa, Alvenaria Especial, Paredes de Reboco, Pintadas / Mofadas, Com bolhas ou descascadas, concreto e fibrocimento, objetos cerâmicos, pisos, pintura de pisos. Alvenarias. Reboco Novo Curado. Alvenaria Especial – Concreto. Alvenaria Especial- Tijolos ou Pedras Aparentes. Alvenaria Especial - Objetos Cerâmicos. Madeira: Pintura em porta, janela e corrimão. Envernizamento de Madeira. Metais: Grade metálica em mau estado. Pintura de metais não ferrosos - Alumínios e Galvanizados. Acabamento em PVC - Tubos 22e Calhas. Pisos Cimentados. Pintura em Piso Cimentado. Tintas: Definição, Rendimento, Composição da tinta, Conteúdo da tinta. Principais tintas imobiliárias. Preparação de Superfícies. Sistema de Pintura. Preparação de Alvenaria interna. Preparação de Alvenaria externa. Paredes. Concreto, fibrocimento e reboco. Concreto aparente. Superfícies mofadas. Superfícies calcinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pisos. Objetos Cerâmicos. Procedimentos de preparação da madeira. Metais ferrosos. Metais não ferrosos. Superfícies de metal ferroso. Superfícies galvanizadas e de alumínios. Tubos e Calhas de PVC. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

Grupo Técnico/Administrativo

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Tipos e Funções de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Programas de Incentivo à Leitura. Tratamento da informação: Catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos. Sistemas de classificação: CDD e CDU; tabelas de notação de autor Cutter Sanborn, tabela PHA. Tipos e funções de catálogos. Serviços recuperação e disseminação da informação, estudos de usuários. Informática: automação de bibliotecas e centros de informação, banco de dados, sistemas automatizados nacionais e internacionais. Noções básicas de preservação e conservação de coleção. **Sugestões Bibliográficas**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. 1989. NBR 6033: ordem alfabética. Rio de Janeiro : ABNT, 1989. CÓDIGO de catalogação Anglo-Americano. 2. ed. rev. 2002 São Paulo: FEBAB, 2004. CUTTER, C. A.; SANBORN, K. E. 1976. Cutter-Sanborn three-figure author table: (SwansonSwift revision, 1969). 3. ed. Colorado: Libraries Unlimited, 1976. LEHNUS, Donald. 1978. Notação de autor: manual para bibliotecas. Rio de Janeiro: BNG, 1978. ONLINE COMPUTER LIBRARY CENTER. 1996. OCLC Dewey Cutter Program. v1.10.6, Dublin, Ohio: OCLC, 1996. PIEDADE, M. A. R.. Introdução à teoria da classificação. 2. ed. rev. aum. Rio de Janeiro : Interciência, 1983. CAMPELLO, B. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. BeloHorizonte: Autêntica, 2003. PINHEIRO, Ana Virginia Teixeira da Paz. A ordem dos livros na biblioteca: uma abordagem preliminar ao sistema de localização fixa. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2007. PRADO, Heloisa de Almeida. Tabela "PHA". 2. ed. Rio de Janeiro : Livros Técnicos e Científicos, 1976. RANGANATHAN, S. R. Colon Classification. 6th ed. Bangalore: Sarada Ranganatha Endowment for Library Science, 1960. 25th reprint. de 2005. WYNAR, Bohdan S. Introduction to cataloging and classification. 5th ed. Littleton: Libraries Unlimited, 1976. Outras legislações e publicações pertinentes.

AUXILIAR ESCOLAR - Conhecimentos Específicos: Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Conhecimentos sobre a lei n° 9.394/96 (LDB). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenetarivas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei n° 8.142/1990 e Lei n° 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei n° 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006 **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL - Sida/AIDS - Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília. DUGA, B.W. Enfermagem prática. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. Manual de enfermagem - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. Manual de procedimentos para vacinação - Brasília. SOUZA, E.F. Novo manual de enfermagem - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Basíca - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde – Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001 . Legislação e Portarias - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - www.funasa.gov.br.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO - Conhecimentos Específicos: Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição. **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO – Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Conhecimentos Específicos: Noções sobre Primeiros Socorros. Lei Federal N.o 8.069 DE 13/07/90 - ―Estatuto da Criança e do Adolescente‖. Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noções básicas de alimentação; Noções Básicas de Trânsito Noções básicas do comportamento como servidor público; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores. Noções de segurança na escola, na casa e nos passeios. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções sobre higiene e saúde infantil; **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO – Conhecimentos Específicos: Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. Sugestões Bibliográficas: Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal. **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conhecimentos Específicos: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento 38 da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, críticosocial dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). **Sugestões Bibliográficas**: BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson,. SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P.,MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Conhecimentos Específicos: Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs8. 080/90, 8.142/90. **Sugestões Bibliograficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Nutrição parenteral: componentes e técnica de preparo. Medicamentos citotóxicos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e

dispensação. Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. **Sugestões bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 abr.1998. (Disponível em:ttp://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/index.htm). BRASIL. ANVISA. RDC nº 220 de 23 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 set. 2004. (Disponível em: http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12639). BRASIL. ANVISA. Resolução RDC nº 33, de 19 de abril de 2000. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias e seus Anexos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de jan. de 2001. (Disponível em http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=16678&word=). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 de fev. de 1999. (Disponível em: http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=17235&word=3). BRASIL. ANVISA - Resolução RDC nº 135, de 29 de maio de 2003. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de jun. de 2003. (Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2003/135_03rdc.htm). FARMACOPÉIA Brasileira. 4 ed São Paulo: Atheneu, p.IV1-IV10,1988-2000. OLIVEIRA, M.C. et al. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar, Rio de Janeiro: Atheneu, p.43-66, 2001.PEREIRA, A.B. Análise Farmacêutica. In: GOMES, M.J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, p.221-234, 2001. LIMA, C.R., SOUZA, Z.P. Farmácia Hospitalar. In: MARTINS M.A. Manual de Infecções Hospitalares: prevenção e controle. 2ed. Rio de Janeiro: Medsi, p.763-781, 2001. SOBRAFO – Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia - Guia para o preparo seguro de agentes citotóxicos. São Paulo: Sobrafo,2003. Outras publicações pertinentes.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos: Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretórios Windows XP. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP. Conhecimentos de INTERNET. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão. Noções básicas de Linux. (hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos). Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. **Sugestões Bibliográficas:** Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. Ajuda on-line do Microsoft Office XP. Ajuda on-line do Linux: utilização do Help (Man). http://www.microsoft.com.br; http://office.microsoft.com/pt-pt/getstarted/FX101055082070.aspx; Manuais do Windows XP, Microsoft

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Conhecimentos Específicos: Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. **Sugestões Bibliográficas:** 1. BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. Ed. Melhoramentos. 2. BRANDÃO, Jaime P. de Lima; FILHO, Nevio U. Caparica; MENDES, Malker Righi. Manual de Patologia Clínica. 1ª Edição Ao Livro Técnico, 1976. 3. CARVALHO, Willian de Freitas. Técnicas Médicas de Imunohematologia. 4ª Edição Cooperativa Editora de Cultura Médica Ltda, 1986. 4. MOURA, Roberto de Almeida, Técnicas de laboratório. 3ª Ed. Livraria Atheneu, 1987. 5. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana, 1974. 6. VALLADA, Edigard Pinho. Manual de exames de urina. 4ª Edição Livraria Atheneu, 1981. E outros livros que abrangem o programa proposto.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos: Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico; 2. Leitura e Interpretação de Projetos Diversos - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Lei 7410, de 27 de novembro de 1985; Instrução Normativa, SSST/MTb No 1, de 11 de abril de 1994; Portaria N.º 4, de 6 de Fevereiro de 1992; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 25 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e periculosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação

de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; 10. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; 12. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; 14. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; 15. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 16. Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Decreto 1413 de 14 de agosto de 1975; Decreto 76389 de03 de outubro de 1975. Protocolo de Quioto. **Sugestões Bibliográficas:** ATLAS - Manuais de Legislação Atlas. Segurança e medicina do trabalho. 48.ed. São Paulo: Atlas, 2000. DELA COLETA, José Augusto. Acidentes de trabalho. São Paulo: Atlas, 1989. NORMAS REGULAMENTADORAS. Segurança e medicina do trabalho. 14.ed. São Paulo: Atlas, 1989. DE CICCO, F. M.; FANTAZZINI, M. L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo: Fundacentro, 1988. HARRINGTON, H. James. Gerenciamento total da melhoria contínua. São Paulo: Makron Books, 1997. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Curso para engenheiros de segurança do trabalho. São Paulo: FUNDACENTRO, 1981. GOELZER, B. Estratégias para avaliação de exposição no ambiente de trabalho a contaminantes atmosféricos. São Paulo: Revista Cipa, 1993. MACINTYRE, Archibald J. Ventilação industrial e controle da poluição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1995. DEJOURS, Cristophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987. GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 4.ed. Porto Alegre: Bookmam, 1998. IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher, 1993. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas relativas à prevenção e combate a incêndios e explosões. Rio de Janeiro. CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Ed. Senac, 1998. HANSSEN, C. A. Proteção contra incêndios no projeto. Porto Alegre: UFRGS, 1992. Leis citadas e suas alterações.

TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Conhecimentos Específicos: Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Técnico em Vigilância Sanitária; Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc); Conhecimento sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veículadas por água e alimentos; Leis Federais nºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimento sobre coleta de água e alimentos, e como informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desindetização, limpeza de caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

Grupo Técnico/Nível Superior

ADVOGADO - Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Propriedade. Função Social da Propriedade. Desapropriação. Requisição Administrativa. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** • BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª ed. 2010. • LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª.ed. São Paulo: Atlas, 2013. • SILVA. José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros. 2011. **Direito Administrativo**: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Servidão administrativa na teoria geral do direito. Servidão do direito privado e do direito público. Servidão administrativa e limitação administrativa. Conceito. Forma de Constituição, extinção. Direito a indenização. Modalidade. Evolução do Direito Brasileiro. Conceito. Procedimento, fase declaratória, executória. Sujeitos ativo e passivo. Pressuposto: necessidade publica, utilidade publica interesse social. Objeto: Indenização, valor do bem expropriado lucros cessantes e danos emergentes, juros moratórios, honorários advocatícios, correção monetária. Fundo de comércio. Desapropriação e sua natureza jurídica, imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Retrocessão. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. **Sugestões Bibliográficas:** • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. • DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011. • GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. • MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007. • Constituição Federal. • Lei Orgânica do Município de Curvelo. • Lei Federal n.º 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). • Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações). **Direito Urbanístico e Municipal**: Competência legislativa em matéria de direito urbanístico. Princípios de Direito Urbanístico: Princípio da função social da cidade. Princípio da função social da propriedade. Princípio da coesão dinâmica. Princípio da subsidiariedade. Princípio da repartição dos ônus e distribuição de benefícios decorrentes do processo de urbanização. Princípio do planejamento. Direito de Construir: Estatuto da Cidade: Diretrizes gerais. Instrumentos de planejamento e tributários. Instrumentos jurídicos: Parcelamento, edificação e utilização compulsórios. IPTU progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Concessão de uso especial para fins de moradia. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir.

Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Plano Diretor. Código de Posturas e sua interpretação jurisprudencial. Ordenação do uso e ocupação do solo. Espaços urbanos não edificáveis. Uso conforme e não-conforme. Responsabilidade do Município em relação aos loteamentos irregulares e clandestinos. **Sugestões Bibliográficas:** • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2013. • MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • PINTO, Victor Carvalho. Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de Propriedade. São Paulo: RT, 2011. • SILVA, José Afonso da Silva. Direito Urbanístico brasileiro. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012 **Direito Tributário**: O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dívida ativa e certidões negativas. Imposto Predial Territorial Urbano. **Sugestões Bibliográficas:** • AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 18. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro. 2006. • CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 24. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012. • MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 33. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2012. **Direito Civil e Empresarial:** Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis. Usucapião especial. Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 8.009/90 (Bem de família). Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) **Sugestões Bibliográficas:** DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. • FIÚZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey. • PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense. • GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. • COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • Legislação correlata aos temas do programa. **Direito Processual Civil**: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções. Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial. 8. Processo de execução. Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro. Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Ação de mandado de segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica. 12. Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública), Lei nº 12.016/09 (Mandado de segurança); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Decreto-Lei 3.365/41 (Desapropriação por Utilidade Pública); Lei 4.132/62 (Desapropriação por Interesse Social); Recurso Repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08), Repercussão Geral no STF (Lei nº 11.418/06) e Súmula Vinculante (Lei nº 11.417/06). **Sugestões Bibliográficas:** • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol I – 24ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol II – 22ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol III – 20ª ed. São Paulo: RT. 2013. • MARINONI, Luis Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT, 2011. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. I. 54ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. II. 48ª ed. 2013, Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. III – 45ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. São Paulo: RT. • NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT. • KARADA, Kyoshi. Desapropriação: Doutrina e Prática. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. • SALLES, José Carlos de Moraes. A Desapropriação À Luz da Doutrina e da Jurisprudência. 6ª ed. São Paulo: RT, 2009. **Direito do Trabalho:** Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Décimo Terceiro Salário. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Estabilidade da Gestante. Alteração,

Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Contrato de experiência. Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Organizações Sindicais. Acordos e convenções coletivas do Trabalho. Contrato individual do trabalho. Fiscalização do trabalho. Sucessão de empresas. Aviso prévio e indenizações, desconsideração de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Terceirização de mão de obra. Responsabilidade por encargos trabalhistas nos contratos administrativos/ enunciado 331/TST. O Empregado Público sob a égide da Consolidação das Leis Trabalhistas. Natureza jurídica/administrativa do contrato de trabalho do empregado público. **Sugestões Bibliográficas:** • GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Élson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. • SUSSEKIND, Arnaldo e outros. Instituições de Direito do Trabalho. 2 vols. São Paulo: LTR. • CESARINO JR., A.F., CARDONE, Marly A. Direito Social. São Paulo: LTR. • SOUZA, Ronald A. Manual de Legislação Social. São Paulo: LTR. • BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2005. • DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR. • SAAD, Eduardo Gabriel. SAAD, José Eduardo Duarte. BRANCO, Ana Maria Castello Branco. • Curso de Direito Processual do Trabalho. 42ª Ed. Editora LTR. **Direito Processual do Trabalho**: Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Partes e dos Procuradores. Prescrição e Decadência. Nulidades no processo trabalhista. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Precatório. Embargos à execução no processo trabalhista. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de segurança. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas. **Sugestões Bibliográficas:** • NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Sistema de Recursos Trabalhistas. São Paulo: LTr. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Execução no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr. • JORGE NETO, Francisco Ferreira. Manual de Direito Processual do Trabalho. Vols. I e II, Rio de Janeiro: Lúmen Júris. • MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. • OLIVEIRA, Francisco Antônio de. A Execução na Justiça do Trabalho. São Paulo: RT. • CARRION, Valentin. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva. **Direito Ambiental**: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento. **Sugestões Bibliográficas:** • FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2012. **Direito Previdenciário**: Financiamento da Seguridade Social. Direito à Saúde. Assistência Social. Regimes Previdenciários. Direitos do Idoso. Benefícios da Legislação Especial. Crimes contra a Previdência Social. Processo Judicial Previdenciário. **Sugestões Bibliográficas:** • BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais - artigos 6º e 194 a 204. • BRASIL. Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. • BRASIL Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 e alterações. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, e dá outras providências. • IBRAHIM, F.Z. Curso de Direito Previdenciário. Impetus. • MARTINS, S.P.M.. Direito da seguridade social. Atlas. • SANTOS. Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquematizado. Saraiva. • VIANNA, J.E.A. Curso de Direito Previdenciário. Atlas.

ASSISTENTE SOCIAL - Conhecimentos Específicos: 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3 - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6 - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15 - Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. **Sugestões Bibliográficas**: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993; LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. de ― O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro‖ in Saúde e Serviço Social. Bravo, M . I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru] : CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M . R. O verso e o anverso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M . Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M . V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - Março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M . ― O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social‖. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 78, Ano XXV - Julho 2004 - S.P. Cortez. 26. Behring, E. R. e Boschetti, I. ― Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula‖ . Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, Junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores so1ciales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de

2003. Coretez Editora. FIOL1HO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2 a Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, 1Cortez, 1996, p.174-208.SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48.TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia?. In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Administração de sistemas de informação: Princípios e políticas de seleção; Procedimentos e recursos para aquisição; Avaliação e desenvolvimento de coleções; Planejamento de unidades de informação; Gestão de unidades de informação; Avaliação de serviços e de unidades; Estudos de usuários; Processamento da informação: Normalização: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) da área de documentação; Catalogação: Princípios; Código de Catalogação Anglo-americano (2. Ed.); Classificação: Princípios; Sistemas de classificação; Indexação e recuperação da informação: Princípios; Medidas de avaliação; Métodos de Indexação; Linguagens verbais de indexação; Recursos e serviços de informação: Controle bibliográfico; Fontes de informação; Referência e disseminação da informação; Treinamento de usuários; Sistemas e redes de informação. Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; tesaurus. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. Marketing em bibliotecas; Gestão de Documentos; Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: diagnósticos, protocolo, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo – Instrumentos de pesquisa em arquivos permanentes e intermediários. . Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório.Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicadas aos arquivos: políticas; planejamento e técnicas. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. **Sugestões Bibliográficas:** ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (Todas as normas recomendadas para Documentação); CAMPELLO, Bernadete. Introdução ao controle bibliográfico. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006; CAMPOS, L.F.B. WEB 2.0, BIBLIOTECA 2.0 E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (I): Um protótipo para disseminação seletiva de informação na Web utilizando mashups e feeds Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, N. 18, 2 sem. 2004. Disponível em: http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/155; GROGAN, Dennis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001; Ciência da LANCASTER, F.W. Indexação e resumos. 2.ed.rev.ampl.atual. Brasília: Briquet de Lemos/Livros,2004; ROWLEY, Jennifer. A biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002; VIDOTTI, S.A.B.G. Tecnologia e conteúdos informacionais: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Pólis, 2004.http://prossiga.ibict.br/bibliotecas http://www.abnt.org.br FEITOSA, Ailton. Organização da informação na web: das tags à web semântica. Brasília: Thesaurus, 2006. GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 2001. LANCASTER, F. Indexação e Resumos: teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LANCASTER, F. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LE COADIC, Ives-François. A Ciência da Informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. Leis, Decretos, Resoluções do CONARQ, Portaria 05 de 19 de dezembro de 2002 e Portaria nº 03 de 16 de maio de 2003 e da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BIOQUÍMICO - Conhecimentos Específicos: Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia – Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Código de Ética Farmacêutica. **Sugestões Bibliográficas**: ABBAS, Abul K; LICHTMAN, Andrew H; SHIV, Pillici. Imunologia Celular e Molecular. 6ª edição, Editora: Elsevier, 2005. BAYNES, John W; DOMINICZAK, Marke H. Bioquímica Médica. 3ª edição, Editora Elsevier, 2011BROOKS, Geo F.; et al. Microbiologia Médica: Jawetz, Melnick e Adelberg. 24ª edição, Editora MCGraw Brasil, 2009. FERREIRA, A. Walter.; ÁVILA, Sandra L. M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. 2ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. GREER, John P; FOERSTER, John; LUKENS, John Nº Wintrobe's Clinical Hematology. 12ª edição, Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2003. HENRY, J. Bernard. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 20ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2008. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamim, GRECO, J. B. Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica: Técnica e Interpretação. 8ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogam, 2001. MASTROENI, Marco F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. MCPHERSON, Richard A. Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 20ª edição, Philadelphia: W. B. Sanders Co, Editora Elsevier Science / Health Science, 2001. MOURA, Roberto A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 1998. NEVES, David P; MELO, Alan L; LINARDI, Pedro M. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. STRASINGER, Susan K. Uroanálise e Fluídos Biológicos. 3ª edição, São Paulo: Editora Premier Máxima, 2000. ABULSI, Luiz R.; ALTERTHUM, Flavio. Microbiologia. 5ª edição, São Paulo:

Editora Atheneu, 2008. LICHTMAN, Marshall A.; et al. MANUAL DE HEMATOLOGIA DE WILLIAMS. 6ª edição, Editora Artmed, 2005; ZAGO, M. A. et al. Hematologia: Fundamentos e Prática. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2004. Outras publicações pertinentes.

DENTISTA - Conhecimentos Específicos: Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré- protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas comp ostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção,diagnostico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. **Sugestões Bibliográficas:** GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 - 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaios Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 - 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 - 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro:Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FilHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOPEDIATRIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

ENFERMEIRO /ENFERMEIRO I /ENFERMEIRO PLANTONISTA - Conhecimentos Específicos: A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de saúde (PGRSS) Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. **Sugestões Bibliográficas:** ABOU-YD, Míriam, LOBOSQUE, A. M. A Cidade e a Loucura: Entrelaces. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). Xamã Editora, São Paulo, 1998. ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do Processo de Enfermagem - Uma ferramenta para o pensamento crítico. 7ª edição, Editora Artmed, 2010. ALMEIDA, M. C. P. & WITT, R. R. O modelo de competências e as mudanças no mundo do trabalho: implicações para a enfermagem na atenção básica no referencial das funções essenciais de saúde pública. In: Revista Texto & Contexto Enfermagem. Out/Dez 2003. 12 (4):559-68. ALVES, Claudia R; VIANA, Maria Regina A. Saúde da Família: Cuidando de Crianças e Adolescentes. 1ª edição, Editora Coopmed, 2006. BARROS, Alba L. B. et al. Anamnese e exame físico - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. 1ª edição, Editora Artmed, 2010. BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. Elaboração de ROCHA, Cristina Maria V. et al. 3ª edição, Ministério da Saúde. III. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Brasília/DF: 2001. 80p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Elaboração de ARANDA, Clelia M. S. S. et al. 4ª edição,Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2001. 316 p. il. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ funasa/manu_proced_vac.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL. Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde. As Causas Sociais das Iniquidades em Saúde no Brasil. Relatório final. Abril, 2008. Disponível em: <www.cndss.fiocruz.br/pdf/home/relatorio.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem.

FARMACÊUTICO - Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade. **Sugestões Bibliográficas:** LEIS nº- 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 290/96 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquimicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

FISIOTERAPEUTA - Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente).FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. LEGISLAÇÃO. **Sugestões Bibliográficas:** Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto.- MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E REABILITAÇÃO - Maria da Glória Rodrigues Machado - Editora: Guanabara Koogan.

FONOAUDIÓLOGO - Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento Global da Criança, Desenvolvimento Intra-Uterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiolo-gia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Lingüística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiógena. Patologias da Fala: afasia; disartria. Pat-ologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensório-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo- faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiologica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. **Sugestões Bibliográficas:** BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993. BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995. BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C. A Voz e a Terapia Vocal. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia-Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.ZORZI, Jaime Luiz. Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvi mento – Alterações

– Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993.OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008. AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho. O Tratado de Fonoaudióloga.São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter.2005

MÉDICO GENERALISTA / MÉDICO GENERALISTA I - Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia Humana. Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clinica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarréia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; prénatal/ gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Acidente com Animais Peçonhentos: sinais clínicos, tratamento e manejo do paciente. **Sugestões Bibliográficas:** Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Conhecimentos Específicos: Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultrasonografia; maturidade fetal e vitalidade. Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Métodos contraceptivos. infertilidade. Assistência ao climatério e a velhice. Educação em saúde - área da mulher. **Sugestões Bibliográficas:** NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek,j.;13ºEdição, 2002.Lippincott Willians&Wilkins. - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney,A. H. ;9º Edição,2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach, E.E.;2ºEdição,2001.Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ºEdição,2005.Aplleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP. 3ºEdição, 2004.

MÉDICO PEDIATRA - Conhecimentos Específicos: Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e Desenvolvimento. Aleitamento Materno. Alimentação do lactente e da criança.Desnutrição Imunização. Doenças Diarréicas e Terapia de Reidratação Oral. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infecciosas: Intra-Útero e de maior Relevância em Saúde Pública. Acidentecom Animais Peçonhentos. Sinais e Sintomas mais Freqüentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaléia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Parada Cardiorespiratória: Manejo Terapêutico. Convulsão.. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Ririnte e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Infectologia pediátrica Doença de Kawasaski Púrpura de Henoch Schonlein Cardiopatias congênitas Nefropediatria Neuropediatria Oncopediatria Cetoacidose diabética Intoxicações exógenas Segurança na infância e na adolescência Neonatologia. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à SSUS-NOAS- 01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. **Sugestões Bibliográficas:** WW Hay, Levin MJ, Sondheimer JM, Deterding RR: Current Diagnosis and Treatment in Pediatrics 19th ed.McGraw – Hill, 2009. MARCONDES, Eduardo. Pediatria Básica: Tomos I, II, III. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2004. Behrman RE, Kliegman RM, Jenson HB. Nelson: Tratado de Pediatria – 18 ed. – São Paulo: Elsevier, 2005. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Tratado de Pediatria - 2ª Ed. - Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Vols. Manole, 2009.

MÉDICO DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos: Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardipoatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor toráxica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. **Sugestões Bibliográficas:** BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrisson - Medicina Interna. 13º ed., v. 1-2 - Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995. GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio 17 hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan,1988. GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição - Ed. Artes Médicas, 2001. Demais livros ou publicações que abrangem o programa proposto.

MÉDICO VETERINÁRIO - Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Aprovado pelo Decreto nº 30.691 de 29/03/52 e suas alterações. BRASIL. Lei Federal nº 5.517 de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. JAY, J. M. Microbiologia de Alimentos. 6ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre. 2005. QUINN, P. J. et al. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. 1ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre, 2005. THRUSFIELD, M. Epidemiologia Veterinária. 1ª Ed. Editora Roca, São Paulo. 2004. URGUHART, G. M. et al. Parasitologia Veterinária. 1ª Ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro 1998. BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

NUTRICIONISTA - Conhecimentos Específicos: Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré- escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição protéico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRICAO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutricao clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM ARTES - Conhecimentos Específicos: Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; Proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais. Arte nos Parâmetros Curriculares Nacionais. A história da Arte no Brasil. Ensino da Arte no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais – Artes. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Sugestões Bibliográficas:** BARBOSA, Ana Mãe (Org.) **Inquietações e mudanças no ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos**. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). **Arte-Educação:** leitura no subsolo**.** São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** arte, 1998. CONDURU, Roberto. **Arte afro-brasileira**. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. **Arte indígena brasileira**. Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) **Som, gesto, forma e cor**: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS - Conhecimentos Específicos: Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática,1994. GRUPO APEC. - Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Conhecimentos Específicos: 1.Concepções e História da Educação Física - Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 3. Fundamentos de

biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica – Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrintestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar.5. Educação Física e Saúde – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia).6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. 7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. 8. Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a policia e os Direitos Humanos. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Titulo II, capitulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5°. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Sugestões Bibliográficas**: BIZZOCCHI, Carlos ―Cacá‖. O voleibol de algo nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3a ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7a ed ou anterior. GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9º, 10º, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM ENSINO RELIGIOSO - Conhecimentos Específicos: Concepções de educação religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação religiosa no Brasil: aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da educação religiosa. Os blocos de conteúdos: ethos, ética, culturas e tradições religiosas, ritos. O papel do professor de Ensino Religioso. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso*. O Ensino Religioso na nova LDB**. Sugestões Bibliográficas**: ALVES, Rubem. *O que é religião*. 7. ed. Loyola, Ano 2006. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar – *Ética do humano* – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1a Edição. FERREIRA, Amauri Carlos. *Ensino Religioso nas Fronteiras da Ética. Subsídios Pedagógicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, RJ Vozes 1996. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso*. 5a ed. São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. *Ensino Religioso e formação do ser político – uma proposta para a consciência de cidadania*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998. GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na Escola*. Petrópolis, RJ Vozes 1994. SEE DE MINAS GERAIS: *Programa para o Ensino Fundamental (5º a 8ª Série) Ensino Religioso*, Volume III e IV. Belo Horizonte, 1995 e 1997. JUNQUEIRA, Sérgio et al. *Ensino religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002. MORENO, Ciriaco Izquierdo. Educar em Valores. São Paulo: Paulinas, 2001. 1a Edição. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA - Conhecimentos Específicos: 1.A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia , globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental .7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p. **Sugestões Bibliográficas:** LUCCI,Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. *Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Saraiva ,2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina .*Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Moderna , 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. *Espaço Geográfico*. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização*. São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM HISTÓRIA - Conhecimentos Específicos: História geral: O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico , surgimento da burguesia , as rotas comerciais.O Renascimento.A Reforma . A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus.Revoluções liberais – Americana e Francesa . O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas.A construção dos estados nacionais da América Latina.Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial , a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina . Conflitos no mundo atual. História do Brasil: Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia.Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravatura e a crise da monarquia.O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo _ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas.O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil.A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul.O Brasil no contexto do mundo atual. Ensino de história: Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). **Sugestões Bibliográficas:** 1.CAMPOS, Flávio de ;

MIRANDA, Renan Garcia.. *A Escrita da História* . São Paulo : Escalada Educacional , 2009.(volume único) 2. COTRIM,Gilberto.*História Global – Brasil e Geral* . São Paulo : Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. *História Moderna e Contemporânea.* São Paulo :Ática. 1997.(volume único). 4.SCHMITD,Mário Furley. *Nova História Crítica* .São Paulo: Nova Geração , 2007.(volume único).

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Conhecimentos Específicos: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal AuxiliaryVerbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. *Right word, wrong word.* London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas.* Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira* /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. *Principles of language learning and teaching*. Englewood Cliffs, NJ**:** Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. *As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública.* S/d. GAMA, A. et alli. *Introdução à leitura em inglês.* 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. *Transversalidade: educação para a cidadania na aula de* LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). *Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública***,** 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. *A student's grammar of the English language.* Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. *The practice of English language teaching.* London: Longman, 2006. HEWINGS, M. *Advanced grammar in use.* Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. *Leitura*: *ensino e pesquisa.* 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. *Practical English Usage.* Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. *Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. *English Grammar in Use*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. *Teaching reading skills in a foreign language.* Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. *Cultural Imperialism. Estudos Germânicos.* Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. *Global Englishes and Transcultural Flows*, Routlege, 2007. PENNYCOOK, A. *The cultural politics of English as an international language.* London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Presss: 2002. RICHARDS, J. *The language teaching matrix.* Cambridge: Cambridge Universtity Press, 1990. SPRATT, M. *English for the teacher.* Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford : Heinemann English Language Teaching, 1994.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LÍNGUA PORTUGUESA - Conhecimentos específicos: O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LITERATURA E REDAÇÃO – Conhecimentos específicos: O professor deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA - Conhecimentos Específicos: O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. 1. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. 2. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º graus. Raízes de produtos de polinômios do 1o e do 2o graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º graus. Razões e Proporções- Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1o e do 2o graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decrescimento, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal,

identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. 3.Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. 4. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. 5. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. 6. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PSICÓLOGO - Conhecimentos Específicos: Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnostico e intervenções Psicológicas. Pratica grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. Historia da saúde Publica e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico - psicoanalíticos da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Cood. Organiz. Mund. da Saúde; trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Supervisora do Concurso da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG
Concurso Público – Edital nº 001/2015

Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Cargo:	***Data de nascimento:***

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Edital
( ) Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
( ) Inscrições (erro na grafia do nome)
( ) Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado)
( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição)
( ) Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
( ) Inscrições (indeferimento de inscrição)
( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
( ) Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
( ) Resultado de Prova Prática
( ) Indeferimento Laudo Médico
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
( ) Outros. Especificar_
Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

_____
Local e data: ——————————— ——/——/——
Assinatura: ———————————

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG – EDITAL Nº 001/2015

GRUPO OPERACIONAL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIÊNTES	VALOR VENCIMENTO (R$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Coveiro	Elementar	01	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	3,0
								Matemática	10	4,0
02	Mecânico	Elementar	01	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
03	Motorista – Categoria I	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH —Dl	08	01	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
04	Motorista- Categoria II	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH —Cl	03	00	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
05	Operário	Elementar	08	01	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
06	Operador de Máquinas	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH —Cl	02	00	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
07	Pedreiro	Elementar	CR	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
08	Pintor	Elementar	CR	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
09	Vigia	Elementar	08	01	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
GRUPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO										
10	Auxiliar Administrativo	Primeiro Grau Completo	06	01	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
11	Auxiliar Bibliotecário	Ensino Médio Completo	CR	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
12	Auxiliar Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN	02	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
13	Auxiliar em Educação	Ensino Médio Completo + Magistério ou Licenciatura Plena	01	00	R$ 824,00	R$ 50,00	30 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
14	Auxiliar Odontológico	Ensino Fundamental Completo + Registro no CRO	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar	03	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
16	Monitor de Alfabetização	Ensino Médio Completo	CR	00	R$ 824,00	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
17	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	05	01	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
18	Oficial Almoxarifado	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
19	Oficial de Fiscalização	Ensino Médio Completo	01	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
20	Professor de Educação Básica (PEB I)	Ensino Médio Completo + Magistério	12	02	R$ 1.150,67	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
21	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo + Magistério	08	01	R$ 1.150,67	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
22	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
23	Servente Escolar	Elementar	06	01	R$ 788,00	R$ 30,00	30 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
24	Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal ou em Higiene Bucal	01	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
25	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	04	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos	10	4,0

								Específicos		
26	Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
27	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	01	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
28	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
29	Técnico Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	01	00	R$ 800,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
30	Técnico Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Saúde em Vigilância Sanitária e Ambiental	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
31	Telefonista	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	30 horas	Língua Portuguesa Matemática Informática	10 10 10	3,0 3,0 4,0
GRUPO TÉCNICO/NÍVEL SUPERIOR										
32	Advogado	Ensino Superior Completo Específico + Registro na OAB/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
33	Assistente Social	Curso de Graduação em Assistência Social	01	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
34	Bibliotecário	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CFB/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
35	Bioquímico	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRQ/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
36	Dentista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRO/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
37	Enfermeiro	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
38	Enfermeiro I	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	03	00	R$ 2,650,00	R$ 80,00	40 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
39	Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	03	00	R$ 160,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
40	Farmacêutico	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRF/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
41	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CREFITO	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
42	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRF-a	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
43	Médico Generalista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	03	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
44	Médico Generalista I	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	01	00	R$ 10.000,00	R$ 80,00	40 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
45	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	CR	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
46	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	01	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
47	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG + Especialização em Medicina do Trabalho	01	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0
48	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRMV	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0

49	Nutricionista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRN/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
50	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Artes	Curso de Graduação em Educação Artística ou Artes ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação Federal Vigente	01	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
51	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Ciências	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
52	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Educação Física	Ensino Superior Completo Específico	03	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
53	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Ensino Religioso	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação Federal Vigente	01	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
54	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Geografia	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
55	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em História	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
56	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Língua Estrangeira	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
57	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
58	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Literatura e Redação	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
59	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Matemática	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,660/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
60	Psicólogo	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRP/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
Total geral de vagas: 100										
As vagas para deficientes estão dentro do numero de vagas gerais do Concurso. Ver item 5 do Edital.										

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6F17BED2

